



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo N° 3008/2018

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2018

Processo Administrativo N° 68/2018

OBJETO: Aquisição de malotes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia  
13/04/2018 às 11:00 do dia 23/04/2018  
ABERTURA: 23/04/2018 às 15:00

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O

**PROTOCOLO  
DE  
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

01.  
C

PROCESSO/ANO: 3008 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

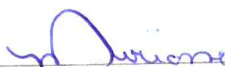
Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

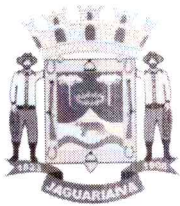
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: MIRIANE BROCAL  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/03/2018 15:52:51  
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 180/2018 - SOLICITA AQUISIÇÃO DE 330 MALOTES EM LONA CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

002  
[Handwritten signature]

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 180/2018 – SEF/SMECE

Jaguariaíva, 08 de março de 2018

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Para: Departamento de Compras  
REF: solicitação de malotes

Ilmo(a) Sr(a),

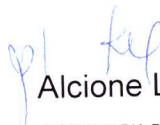
Solicitamos a aquisição de 330 malotes em lona, conforme descritivo em anexo.

Tal solicitação se faz necessária para atender ao setor pedagógico desta secretaria.

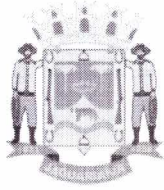
Segue sugestão de orçamentos.

  
Rosane Scatoni Machado  
Diretora Administrativa Estrutural  
Decreto 684/2017 de 24/08/2017  
Sec. Mun. de Educação Cultura  
e Esportes

Atenciosamente

  
Alcione Lemos  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE  
Secretaria Educação Cultura e Esporte  
Decreto: 003 de 02.01.2017

# TERMO DE REFERÊNCIA



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

003  
[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de 330 malotes para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, pois o malote servirá para enviar as avaliações e demais documentos para as escolas e cemeis durante os períodos de avaliações externas e da necessidade de outros matérias que devem ser separados por instituição. O malote torna-se prático no transporte e no acondicionamento correto dos documentos.

### III. DO PREÇO MÁXIMO

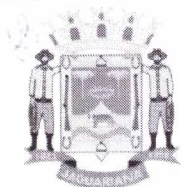
O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ( ).

### IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	330	UND	medidas em cm: 40x31x 5 cm material: lona verde escuro, fecho com zíper, visor de identificação: em pvc macio com área útil de 15x10 cm com acabamento em viés de poliéster; alça de mão: 01 na frente em cadarço 25mm; acabamento externo: viés de poliéster em todo o corpo e no visor de identificação; gravação em serigrafia colorida 15 cm

### V. DA AMOSTRA

será necessária apresentação de amostra



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

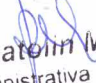
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## **VI. DA VIGÊNCIA**

12 meses a partir da assinatura do contrato.

## **VII. DA ENTREGA**

A entrega dos materiais será na Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte, sito a rua Prefeito Aldo Ribas, nº 109, Cidade Alta, Responsável pelo recebimento: Rosane Scatolin Machado – Diretora Administrativa Estrutural

  
**Rosane Scatolin Machado**  
Diretora Administrativa Estrutural  
Decreto 684/2017 de 24/08/2017  
Sec. Mun. de Educação Cultura  
e Esportes.

# ORÇAMENTOS



004

Assunto: Cm3\_orçamento nr.55190C

De: orcamento@cm3.com.br

Para: equipedec@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 12:00:51 BRST



**CM3 IND.E COM.DE MALAS EIRELI - EPP**

R PROF.LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 559 , CURITIBA , PR - CEP 80220410  
 Consulte www.cm3.com.br | Telefone: 3074-7121 | 3074-7114

Vendedor(a): JHENIFFER ALINI BATISTA DOS SANTOS  
 Email: vendas6@cm3.com.br | Telefones: 41 3074-7108 /41 98808-4251

**ORÇAMENTO DE VENDA - Nº 55190C - 29/01/2018**

**DADOS DO CLIENTE**

**Razão Social:** PREF.MUN. DE JAGUARIAIVA - 807840  
**CNPJ:** 76910900000138      **Insc. Est.:** ISENT0  
**Endereço:** PC GETULIO VARGAS, 60      **Bairro:**CENTRO  
**Cidade:** JAGUARIAIVA      **Estado:** PR      **CEP:** 84200000  
**Telefone:** 43 3535-1200      **Fax:** 43      **E-mail:** equipedec@yahoo.com.br  
**Contato:** ROSANE MACHADO      **Telefone:** 43 35351200      **Celular:** 43 35351200

OBSERVAÇÃO:

**ITENS ORÇADOS**

Ordem	Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Imagem
1	LT002PL - MALOTE C/ALCA E PROFUNDIDADE - PEQUENO	330	R\$ 18.48	R\$ 6099.07	

MEDIDAS EM CM: L40,0 / H31,0 / P5,0; CONFECCIONADO EM: LONA DE POLIÉSTER 600;  
 GRAVACAO EM SERIGRAFIA: 1 POLICROMIA(S) COM ATE 380CM2

APLICAÇÃO: USO INTERNO USUARIO FINAL: ADULTO UNISSEX MOTIVO: ORGANIZACAO PERIODO  
 USO: a

**CONDIÇÕES GERAIS**

Prazo de pagamento: VENDA 15 DDL      Prazo de Entrega: 30 DIAS      Prazo de validade: 1 DIAS  
 Tributos: INCLUSOS IMPOSTOS SIMPLES FEDERAL E ESTADUAL  
 Frete: CIF-INCLUSO NO PRECO ATÉ JAGUARIAIVA - PR

*avito*  
*fp*  
**Rosane Scatolin Machado**  
 Diretora Administrativa Estrutural  
 nº 10.664/2017 de 24/08/2017  
 Sec. Municipal de Educação Cultura e Esportes.

005  
[Handwritten signature]

**JW**

**Industria e Comercio de Bolsas Ltda**

**Cnpj. 05.386.436/0001-84 – Inscrição Estadual 902.71954-71**

## Cotação

RAZÃO SOCIAL: JW Indústria e Comércio de Bolsas Ltda

CNPJ: 05.386.436/0001-84

Inscrição Estadual: 902.71954-71

Inscrição Municipal: 448458-7

ENDEREÇO: Rua Coronel José Leal Fontoura, 211, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.720-030

TELEFONE: (41) 3083-0502

E-MAIL: adrianajwbolsas@hotmail.com

PESSOA DE CONTATO: Adriana Maria Faria de Lima Nascimento

Item	Descrição	Unid Medida	Quant	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	Malote, medidas em cm: 40 x 31 x 5 cm, material: lona verde escuro, fecho com zíper, visor de identificação: em pvc macio com área útil de 15 x 10 cm com acabamento em viés de poliéster; alça de mão: 01 na frente em cadaço 25mm; acabamento externo: viés de poliéster em todo o corpo e no visor de identificação; gravação em serigrafia colorida 15 cm.	UN	330	R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos)	R\$ 6.237,00 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

FRETE: Incluso no preço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência 1432-X, Conta corrente: 23.524-5

Curitiba, 23 de fevereiro de 2018

Adriana Maria Faria de Lima Nascimento

Setor de Licitações

Fone: (041) 3083-0502 - Rua: Cel. Jose Leal Fontoura, 211  
Cep. 81720-030 - Curitiba - Paraná

# WOM COMERCIAL MASSANEIRO

WANDERLEI HACKE MASSANEIRO & CIA LTDA ME  
END: CLARA POLSIN Nº 466 - NOVO MUNDO CURITIBA / PR  
CEP: 81020-310 FONE/FAX 41-3524-0995 / 95944656  
CNPJ: 13.821.476/0001-35

## ORÇAMENTO

Segue abaixo orçamento da empresa WANDERLEI HACKE MASSANEIRO CIA LTDA,  
CNPJ 13.821.476/0001-35, LOCALIZADA NA RUA CLARA POLSIN, 466, CURITIBA PR.

Item	Quant	Und	Descrição do Produto	Valor Unitario	Valor total
01	330	unid	Malote: medidas em cm: 40x31x 5 cm material: lona verde escuro, fecho com zíper, visor de identificação: em pvc macio com área útil de 15x10 cm com acabamento em viés de poliéster; alça de mão: 01 na frente em cadarço 25mm; acabamento externo: viés de poliéster em todo o corpo e no visor de identificação; gravação em serigrafia colorida 15 cm. Marca Comercial Massaneiro	R\$ 65,00	R\$ 21.450,00

Marca : COMERCIAL MASSANEIRO  
Validade da proposta: 90 dias.  
Prazo de entrega: 40 dias.

Curitiba, 09 de Fevereiro de 2018.

Wanderlei Hacke Massaneiro  
Socio Proprietario  
RG:5.035.522-5  
CPF:974.638.179-20

**STADO DO PARANÁ**

**REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

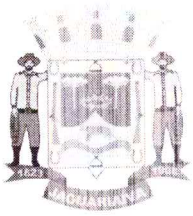
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 22/03/2018 a 22/03/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 01-90-0001 - Matote; Medida em cm: 40x31x5; Material: Iona, fecho com zip</b>									
73/2018	22/03/2018		1	JW-INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (52377)		330.000	18,9000	6.237,00	Não
73/2018	22/03/2018		1	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO & CIA LTDA ME - (52378)		330.000	65,0000	21.450,00	Não
73/2018	22/03/2018		1	CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA - EPP - (534)		330.000	18,4820	6.099,07	Sim ***
						Preço Médio -->	34,1273	11.262,02	
						Total Preço Médio -->	34,1273	11.262,02	

007.  


# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 22 de março de 2018.

Ref: Protocolo Nº 3008/2018

À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Aquisição de malotes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação.

Valor (R\$)
6.237,00 (Seis mil, duzentos e trinta e sete reais)

\* A média priorizada refere-se ao orçamento intermediário apresentado, tendo em vista que o orçamento mais elevado fez com que a média entre eles encarecesse a estimativa de preço do procedimento licitatório.

Subcrevo-me,

  
Mauricio Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 570/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
 Unidade: 10.01 - Gestão Administrativa  
 Funcional: 12.122.0004 - Administração Geral  
 Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1103 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Código reduzido: 000156



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	04/04/2018		11.031,83	6.237,00	4.794,83

Protocolo 3008/18 Val referente a aquisição de malotes para atender a solicitação da SMECE

*Nara Gisella Bueno*  
 Secretária Municipal de  
 Planejamento

**SOLICITAÇÃO  
DE  
ABERTURA  
DE  
LICITAÇÃO**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Folha: 1/2

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de malotes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação.

Processo Adm. nº: 68/2018 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -  
Urgência:  
Vigência: 180 DIAS  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	10.01.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECI	3.3.90.30.16.00.00.00	6.237,00
	Fonte de Recurso : 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
<b>Total previsto:</b>				6.237,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	330,000	UNI	Malote; Medida em cm: 40x31x5; Material: lona, cor: verde escuro. Fecho com zíper. Visor de identificação em pvc macio com área útil de 15x10 com acabamento em viés de poliéster. Alça de mão: 01 na frente em cadarço 25mm. Acabamento externo: viés de poliéster em todo o corpo e no visor de identificação. Gravação em serigrafia colorida 15 cm (01-90-0001)	18,9000	6.237,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				18,9000	6.237,00

Jaguariaíva, 10 de Abril de 2018.

-----  
Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 10 de Abril de 2018.

-----  
Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

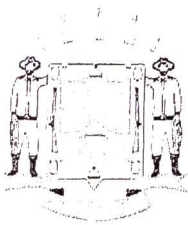
O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 68/2018, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Jaguariaíva, 10 de Abril de 2018.

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO**



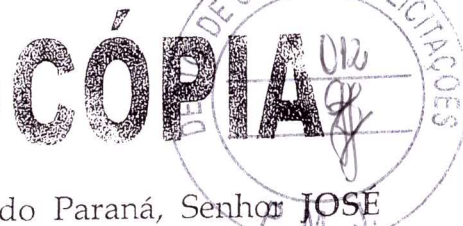
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 006/2018



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

## DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as) **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.719-46, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2018/2019.

**Artigo 2º.** No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

**Artigo 3º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3533 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-53 - gabinete@jaguariáiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

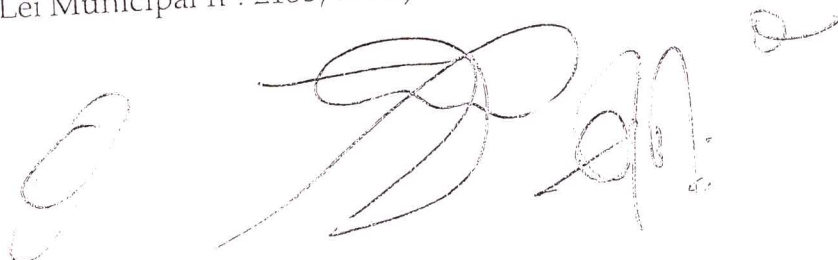
licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16;
- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;
- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Barros  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-2100 - Fax: (43) 3535-9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

02 de janeiro de 2017.

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 035/2017, datado de

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

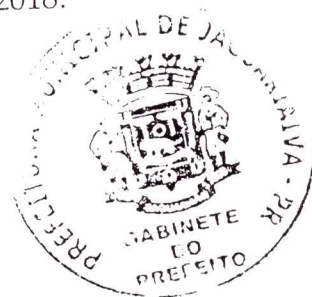
JOSE SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

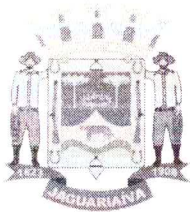
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município



CONFERE COM ORIGINAL

Gabinete do Prefeito

**EDITAL  
PRELIMINAR**

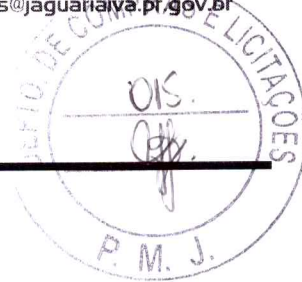


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2018  
EMISSÃO 10/04/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 6/2018 da data de 03/01/2018, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 13 de abril de 2018 às 11h00 horas do dia 23 de abril de 2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11h01min às 12h00hrs do dia 23 de abril de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15h00 horas do dia 23 de abril de 2018.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) "Acesso Identificado"

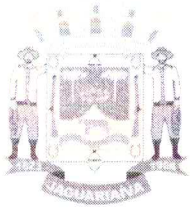
**PREGOEIRO:** ELIO ZUB JUNIOR

**MAIL:** [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

**TELEFONE:** (043) 3535-9400 – Ramal: 9453

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.



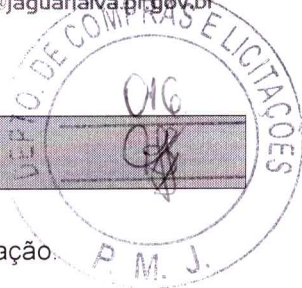


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 1. OBJETO

OBJETO: Aquisição de malotes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Material Consumo	Malote; Medida em cm: 40x31x5; Material: lona, cor: verde escuro. Fecho com zíper. Visor de identificação em pvc macio com área útil de 15x10 com acabamento em viés de poliéster. Alça de mão: 01 na frente em cadaço 25mm. Acabamento externo: viés de poliéster em todo o corpo e o visor de identificação. Gravação em serigrafia colorida 15 cm	UNI	330	18,90	6.237,00

**2. JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição justifica-se em virtude de que o malote servirá para enviar as avaliações e demais documentos para as escolas e CEMEIS durante os períodos de avaliações externas e da necessidade de outros materiais que devem ser separados por instituição. O malote torna-se prático no transporte e no acondicionamento correto dos documentos.

### OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do(s) produto(s) onde constem suas especificações.

\* **DEVERÁ ser apresentada amostra dos item ganho e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.**

\* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo <sup>90 dias</sup> ~~12 (doze)~~ meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

\* Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão FEDERAL.

\* Prazo máximo para entrega: até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

\* Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito a Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 109 – Cidade Alta.

\* Recursos Financeiros: Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.16.00.00.00 Código Reduzido: 000156

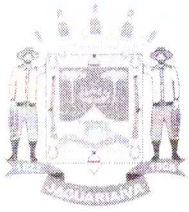
Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

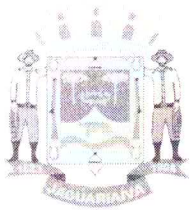
4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

7.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

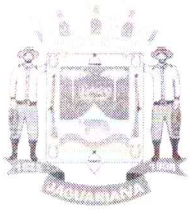
5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 4 de 25



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

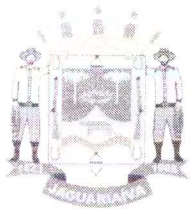
5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

### 5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

- 5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- 5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

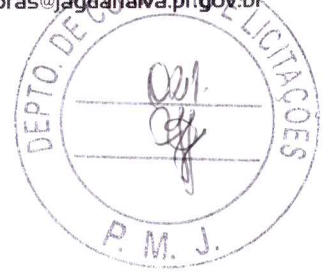


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

- 5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.
- 5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.
- 5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.
- 5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

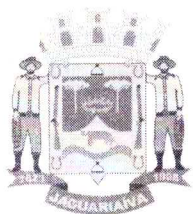
- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 7 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

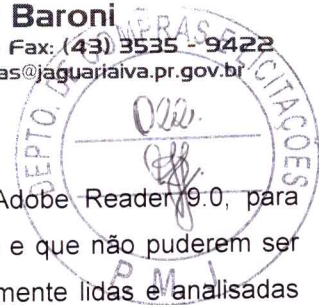


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

## 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.

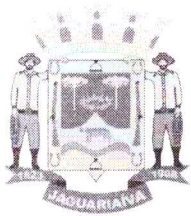
8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9. HABILITAÇÃO:

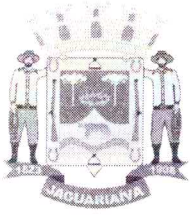
Conforme ANEXO 02.

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

### 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

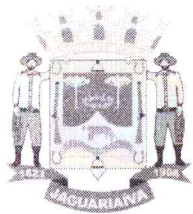
- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

1.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva, 10 de abril de 2018.

**ELIO ZUB JUNIOR**

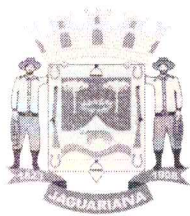
**PREGOEIRO**

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 11 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

1. **OBJETO:** Aquisição de malotes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Material Consumo	Malote; Medida em cm: 40x31x5; Material: lona, cor: verde escuro. Fecho com zíper. Visor de identificação em pvc macio com área útil de 15x10 com acabamento em viés de poliéster. Alça de mão: 01 na frente em cadarço 25mm. Acabamento externo: viés de poliéster em todo o corpo e o visor de identificação. Gravação em serigrafia colorida 15 cm	UNI	330			

**VALOR TOTAL:**

OBS:

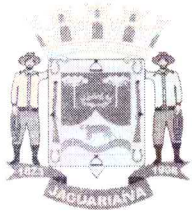
\* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação e a amostra do produto onde constem suas especificações / Deverá haver a apresentação de amostra e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentá-la.

\* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

*90 dias*

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR - A/C: Pregoeiro Elio Zub Júnior

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).

h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 13 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- c) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

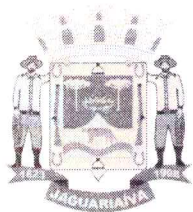
1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

presentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 47/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

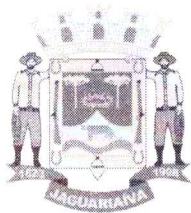
2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ANEXO 04 (A)

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

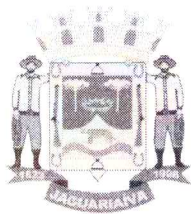
II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico N° 47/2018 – Pag. 16 de 25



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

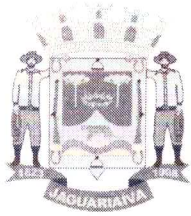
Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 17 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;

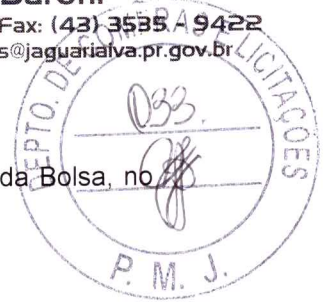


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



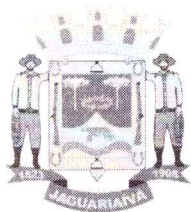
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 05

## DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR  
Departamento de Compras e Licitação - DCL  
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2018.

### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 20 de 25



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 06

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2018

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

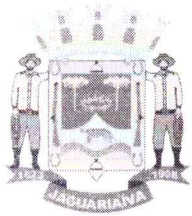
NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 21 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:  
(...)

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

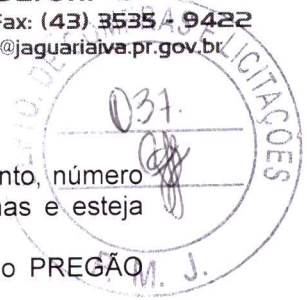


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

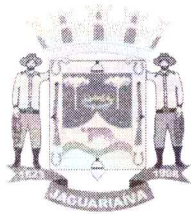
### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 24 de 25

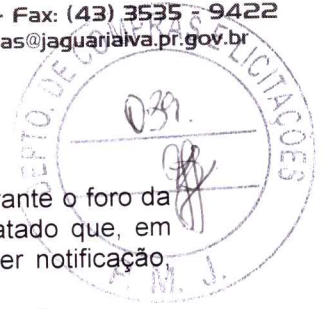


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# PARECER JURÍDICO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 10 de abril de 2018.

Ref.: Protocolo nº 3008/2018



À

Procuradoria Geral do Município

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Aquisição de malotes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação. Seguem dados do processo:

**Pregão Eletrônico Nº 47/2018**

**Processo Nº 68/2018/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

Maurício Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora

**DRª Tânia Maristela Munhoz**

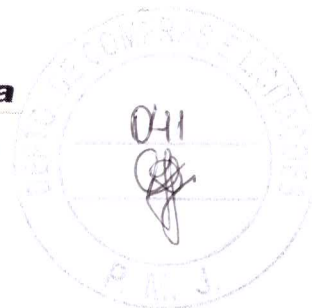
MD. Procuradora Geral do Município.



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### PARECER

**RELATÓRIO:** Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato do Pregão Eletrônico nº. 47/2018.

Insta salientar que o requerimento se encontra na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes para Aquisição de malotes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

### FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão Eletrônico, assim como o Presencial, foi instituída pela Lei nº 10.520/02, havendo a diferença de que naquela não há a necessidade no momento da licitação o comparecimento físico das empresas interessadas, enquanto esta, sim.

Além disso, por se tratar de licitação para aquisição de bens e serviços, visa maior participação sobremaneira, barateando todo o processo licitatório.

É modalidade ágil, transparente e que possibilita negociação eficaz entre os licitantes, além disso, tornou o procedimento mais barato por afastamento de várias peculiaridades burocráticas do presencial.

Como proposta regulamentadora no Governo Federal temos o Decreto nº 5.450/05, que estabelece que **será obrigatória** a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns.

Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“2. O *pregão eletrônico* é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção *discricionária*.” (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).

O uso do *pregão* não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o *quantum* do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal.

Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O fornecedor interessado em participar do *pregão eletrônico* deve cadastrar-se por meio do web site do órgão solicitante. O fornecedor normalmente recebe uma senha, que permite o acesso à opção para certificação da empresa. Após a confirmação da certificação, o fornecedor está habilitado a participar dos *pregões* referentes àquele órgão.

O *pregão eletrônico* acontece como numa espécie de sala de bate-papo, onde as propostas são apresentadas pelos concorrentes.

Inicia-se com a fixação da menor proposta. O pregoeiro então instiga os concorrentes a fazer lances até que não haja mais propostas. O *pregão* ocorre como um leilão ao contrário, onde ganha o fornecedor que oferecer o **menor** preço pela mercadoria ou serviço. Normalmente, a identidade dos autores dos lances não é revelada aos demais concorrentes.

Em seguida, verifica-se a habilitação da empresa vencedora. Se ela não estiver perfeitamente habilitada, a habilitação da segunda colocada é verificada. Ao final da sessão, os proponentes podem manifestar a intenção de interpor recursos,



## **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



com prazo determinado. Finalmente, após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, a contratação é efetuada.

É visível a ligação estreita entre o pregão presencial e eletrônico, uma vez que não são duas modalidades de pregão. Sobre esse entendimento, Gasparini (2008) afirma que são apenas duas espécies, onde pregão é gênero e pregão presencial e pregão eletrônico são as espécies.

Por desenvolver-se pela internet, o pregão eletrônico se torna mais vantajoso em relação ao pregão comum por ampliar a participação de fornecedores, através da universalização da informação, aumentando a facilidade de acesso, bem como fomenta a competitividade.

No pregão eletrônico há uma grande economia no uso do papel, diferentemente do pregão presencial, porque todos os procedimentos são enviados e recebidos eletronicamente, o que simplifica as atividades do pregoeiro, já que o sistema é que registra os lances dos licitantes, e torna o processo mais transparente e seguro.

A tecnologia da informação é um pré-requisito para a participação das empresas nos certames virtuais e induz as mesmas a se modernizarem, considerando que atualmente é imprescindível investimentos em tecnologia e inovação para qualquer empresa que queira manter-se competitiva no mercado.

A modalidade Pregão influencia de maneira positiva para uma maior transparência no processo licitatório, pois sendo no Pregão Presencial os licitantes estão presentes na disputa e no Pregão Eletrônico as licitações podem ser acompanhadas através da internet. A transparência no processo licitatório é de grande valia para coibir a corrupção, mal que assola a Administração Pública do Brasil.

Para a contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, notadamente, Sistemas em Gestão Pública, desde que possuam padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital, com base em

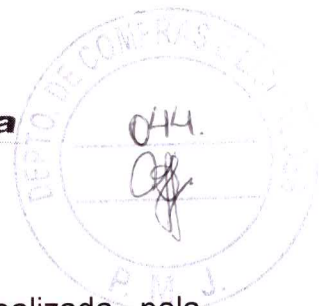




## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



especificações usuais no mercado, deve ser obrigatoriamente realizada pela modalidade Pregão. Nesta toada, tem-se o entendimento esposado pelo TCU no Acórdão nº 2658/2007 – Plenário, que assim está disposto, *ipsis litteris*:

**“[...] Deve-se destacar, também, que o próprio Tribunal tem contratado serviços de TI com características semelhantes a estes da Caixa utilizando-se da modalidade pregão, por entender que se trata de serviços comuns. Como exemplo, destacam-se três: os Pregões nos 27/2007, 68/2007 e 85/2007.[...]”**

Devemos ter como prioridade a utilização da modalidade de pregão nas contratações públicas, quando assim for cabível.

A utilização da modalidade licitatória do pregão eletrônico trouxe alguns benefícios à Administração Pública. O procedimento está mais célere. Houve o aumento do grau de impessoalidade, já que a condução do certame é feita pela via eletrônica. Essa informatização chegou à licitação pública por meio da modalidade pregão na forma eletrônica (NIEBUHR, 2012).

Sobre o tema, o atual Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva, afirmou que: **“é preciso revestir as licitações e contratos públicos de total transparência, mediante a universalização das tecnologias da informação e comunicação e possibilitar à sociedade o acesso a todos os atos dos procedimentos licitatórios”**. Percebe-se que o avanço tecnológico revolucionou o sistema de compras públicas, possibilitando a qualquer pessoa o acompanhamento e acesso aos processos, proporcionando a transparência desejada.

Gasparini (2008) conceitua pregão eletrônico como:

**“A espécie de pregão em que a disputa pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços comuns à Administração Pública é feita a distância, em sessão pública, por meio de**



## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### **proposta de preços e lances visando melhorá-las, apresentados pela internet”.**

A realização do pregão eletrônico dá-se por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, em que a interação entre os agentes públicos responsáveis pela realização da licitação (pregoeiro e equipe de apoio) e os licitantes (fornecedores) ocorre por meio da Internet.

Permite, dessa forma, maior oferta no universo de participantes e proporcionando transparência, celeridade e publicidade ao curso do certame, tendo em vista que qualquer pessoa interessada pode acompanhar o desenvolvimento da sessão pública, e ter acesso a todos os atos e procedimentos praticados desde a abertura até o encerramento dos trabalhos pertinentes ao procedimento licitatório.

A segurança do armazenamento e tráfego das informações no sistema é garantida pela criptografia, método considerável seguro e inviolável, de modo que somente o remetente e o destinatário podem decifrar a informação, preservando a confidencialidade dos dados enviados entre os licitantes e o pregoeiro.

A disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública virtual, onde os valores ofertados decrescem a cada rodada e só será proclamado vencedor, o fornecedor que ofertar o material ou serviço pelo menor valor. Essa modalidade tem revolucionado as formas de contratações públicas por ser o instrumento que traz maior celeridade e transparência aos processos licitatórios, além de proporcionar redução nos custos tanto para o licitante como para a contratante, visto que toda a comunicação no decorrer do certame dá-se por meio virtual e, desta forma, não há a necessidade da presença física dos licitantes em sessão pública.



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - juridico@jaguaraiá.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### DA CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguaraiá – PR, 10 de abril de 2018.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
**PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**



**EDITAL  
DEFINITIVO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2018  
EMISSÃO 10/04/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 6/2018 da data de 03/01/2018, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 13 de abril de 2018 às 11h00 horas do dia 23 de abril de 2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11h01min às 12h00hrs do dia 23 de abril de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15h00 horas do dia 23 de abril de 2018.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

**PREGOEIRO:** ELIO ZUB JUNIOR

**MAIL:** [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

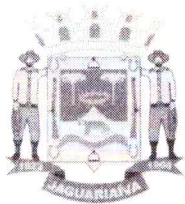
**TELEFONE:** (043) 3535-9400 – Ramal: 9453

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/20016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 1 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 1. OBJETO

**OBJETO:** Aquisição de malotes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Material Consumo	Malote; Medida em cm: 40x31x5; Material: lona, cor: verde escuro. Fecho com zíper. Visor de identificação em pvc macio com área útil de 15x10 com acabamento em viés de poliéster. Alça de mão: 01 na frente em cadaço 25mm. Acabamento externo: viés de poliéster em todo o corpo e o visor de identificação. Gravação em serigrafia colorida 15 cm	UNI	330	18,90	6.237,00

**2. JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição justifica-se em virtude de que o malote servirá para enviar as avaliações e demais documentos para as escolas e CEMEIS durante os períodos de avaliações externas e da necessidade de outros materiais que devem ser separados por instituição. O malote torna-se prático no transporte e no acondicionamento correto dos documentos.

### OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do(s) produto(s) onde constem suas especificações.

\* **DEVERÁ** ser apresentada amostra dos item ganho e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.

\* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão FEDERAL.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

\* **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito a Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 109 – Cidade Alta.

\* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.16.00.00.00 Código Reduzido: 000156

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 2 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

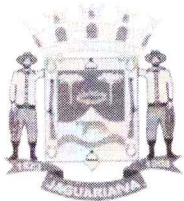
4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 - Pag. 3 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 4 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/ 9453/ 9454/ 9455/ 9457/ 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

### 5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

## 5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

- 5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- 5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 6 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/ 9453/ 9454/ 9455/ 9457/ 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariáiva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

- 5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.
- 5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.
- 5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.
- 5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

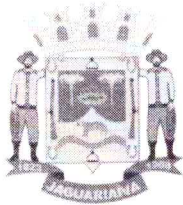
- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 7 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

### 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

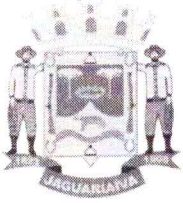
8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9. HABILITAÇÃO:

Conforme ANEXO 02.

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 9 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

### 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com).

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 10 de abril de 2018.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
**PREGOEIRO**

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 11 de 25





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01  
PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

1. **OBJETO:** Aquisição de malotes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Material Consumo	Malote; Medida em cm: 40x31x5; Material: lona, cor: verde escuro. Fecho com zíper. Visor de identificação em pvc macio com área útil de 15x10 com acabamento em viés de poliéster. Alça de mão: 01 na frente em cadarço 25mm. Acabamento externo: viés de poliéster em todo o corpo e o visor de identificação. Gravação em serigrafia colorida 15 cm	UNI	330			

**VALOR TOTAL:**

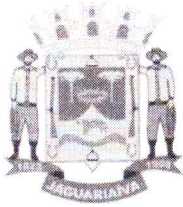
OBS:

\* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações / DEVERÁ haver a apresentação de amostra e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentá-la.

\* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 02

### HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR - A/C: Pregoeiro Elio Zub Júnior

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).

h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

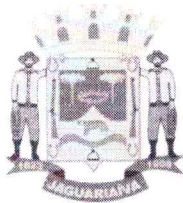
1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 13 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

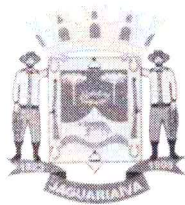


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
  - b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
  - c) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
  - d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;
- 1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.
- 1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.
- 1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.
- 1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.
- 1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.
- 1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.
- 1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO 03

### DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 47/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 15 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

i. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 16 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

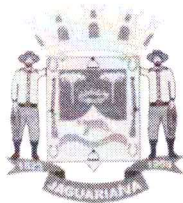
Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 17 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

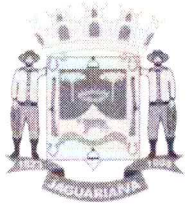
### ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

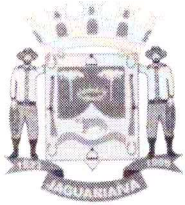
(reconhecer firma em cartório)

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 19 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05

## DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR  
Departamento de Compras e Licitação - DCL  
Jaguariáiva – Paraná

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2018.

### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

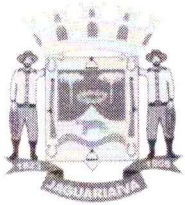
\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 20 de 25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2018

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 21 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../....

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:  
(...)

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 22 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 23 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

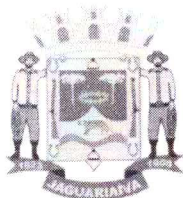
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 24 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico Nº 47/2018 – Pag. 25 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

# PUBLICAÇÕES



Tipo: Menor preço global.  
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h  
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio

Pregão, na forma presencial para registro de preço  
Objeto: aquisição de cadeiras e longarinas.

Tipo: Menor preço unitário.  
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h  
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio

Pregão, na forma presencial para registro de preço  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de publicações com tema de prevenção à dengue.

Tipo: Menor preço global.  
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 26/04/2018.  
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Irati, 10 de abril de 2018.  
Antonio Carlos Mucham  
Pregoeiro Oficial

33725/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Ata de Registro nº 056/2018. Pregão Eletrônico nº 029/2018-PMI. Contratada: Joabe Martinson - ME. CNPJ: 18.245.570/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para a Praça dos Esportes e da Cultura CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados, em atendimento ao contrato de repasse 363.452-36. Valor contratual: R\$ 82.334,00 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais), referente aos lotes 02 e 03. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Ata de Registro nº 057/2018. Pregão Eletrônico nº 029/2018-PMI. Contratada: Magali Garcia Santos - ME. CNPJ: 03.097.981/0001-25. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para a Praça dos Esportes e da Cultura CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados, em atendimento ao contrato de repasse 363.452-36. Valor contratual: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), referente ao lote 01. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Ata de Registro nº 058/2018. Pregão Eletrônico nº 026/2018-PMI. Contratada: Mascarello – Carrocerias e Ônibus Ltda. CNPJ: 05.440.065/0001-71. Objeto: Aquisição de veículo para transporte intermunicipal em atendimento à Secretaria de Saúde. Valor contratual: R\$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais), referente ao item 01. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

33901/2018

## Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por Lote, no dia 27 (vinte e sete) de Abril de 2018, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste – PR. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Abril de 2018.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 002/2018

33958/2018

## Ivaté

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 026/2018

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o objeto a seguir: **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) caminhão coletor de recicláveis para uso na coleta seletiva do município de Ivaté. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 meses, ressalvado o direito de prorrogação, nos termos da lei. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.ivate.pr.gov.br/licitacao>

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

**CREDENCIAMENTO: 23 de Abril de 2018 até às 09:00 horas ABERTURA**

**DOS ENVELOPES: 23 de Abril de 2018 às 09:00 horas**

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 10 de Abril de 2018.

Univaldo Campaner

Prefeito

34094/2018

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
268943518

Documento emitido em 16/04/2018 11:43:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10167 | 11/04/2018 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

RA MUNICIPAL DE JABOTI CNPJ nº 000.000.000/0001-00. Objeto: Aquisição de 1 veículo de passeio automóvel (Trinta e Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais). VIGÊNCIA: A vigência iniciando em 02/04/2018 encerrando-se em 01/04/2019, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei 8.666/93, de acordo com as necessidades da administração. Jaboti, 02/04/2018.

33438/2018

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018  
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de persianas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/04/2018 às 08:45 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail [comprasjac@gmail.com](mailto:comprasjac@gmail.com) e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 10 de abril de 2018.

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

33735/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

OBJETO: Aquisição de malotes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de abril de 2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 13 de abril de 2018 às 11:00hrs do dia 23 de abril de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 23 de abril de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs do dia 23 de abril de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjac@gmail.com](mailto:comprasjac@gmail.com).

Jaguariaíva, 10 de abril de 2018.

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

33732/2018

## Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – FUPEMJ

Encontra-se aberta na secretaria do FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIÓPOLIS - FUPEMJ, na Rua Rui Barbosa, nº 286, a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018, TIPO - TÉCNICA E PREÇO, REGIME DE CONTRATAÇÃO - GLOBAL, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através de Licença

# PROPOSTAS DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018  
Processo Administrativo Nº 68/2018  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 12/04/2018 14:44:08

LOTE 1

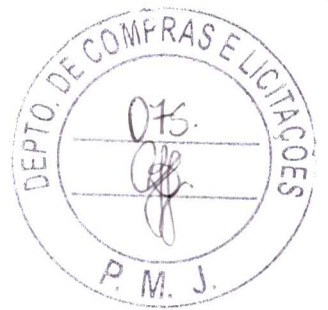
Item: 1      Quant.: 330      Unidade: UNI      Val. Ref.: 18,90

Descrição: Malote; Medida em cm: 40x31x5; Material: lona, cor: verde escuro. Fecho com zíper. Visor de identificação em pvc macio com área útil de 15x10 com acabamento em viés de poliéster. Alça de mão: 01 na frente em cadarço 25mm. Acabamento externo: viés de poliéster em todo o corpo e o visor de identificação. Gravação em serigrafia colorida 15 cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	Fabricação Própria / Malote	18,90
PARTICIPANTE 025	Fabricação Própria / Malote	18,90
PARTICIPANTE 012	online	18,50
PARTICIPANTE 094	Eco / Eco Malote	18,90
PARTICIPANTE 050	WL Bolsas / Malote_40x31x5 <b>Inf. detal.:</b> Malote; Medida em cm: 40x31x5; Material: lona, cor: verde escuro. Fecho com zíper. Visor de identificação em pvc macio com área útil de 15x10 com acabamento em viés de poliéster. Alça de mão: 01 na frente em cadarço 25mm. Acabamento externo: viés de poliéster em todo o corpo e o visor de identificação. Gravação em serigrafia colorida 15 cm. Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias. Declaramos ser EPP (Empresa de Pequeno Porte).	18,90
PARTICIPANTE 047	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	18,90

# ATA DE SESSÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018  
Processo Administrativo Nº 68/2018  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 12/04/2018 14:44:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/04/2018 10:15:30	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (19.106.828/0001-57)
Com relação ao prazo de entrega ser de até 10 dias após o recebimento da AF, para um item que requer GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA, esse prazo é inexecutável, pois a empresa vencedora não terá tempo para serigrafar, produzir e transportar os malotes em tempo hábil. O prazo deverá ser de pelo menos 30 dias, para entregar um material de boa qualidade.		
19/04/2018 13:50:26	CADASTRO DE PROPOSTA	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
19/04/2018 13:53:07	CADASTRO DE PROPOSTA	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP
19/04/2018 13:53:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP
19/04/2018 13:55:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
23/04/2018 08:51:01	CADASTRO DE PROPOSTA	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA
23/04/2018 09:08:43	CADASTRO DE PROPOSTA	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
23/04/2018 09:18:23	CADASTRO DE PROPOSTA	W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA
23/04/2018 09:40:17	CADASTRO DE PROPOSTA	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
23/04/2018 09:41:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
23/04/2018 10:24:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: Eco	Modelo: Eco Malote
Descrição: Malote; Medida em cm: 40x31x5; Material: lona, cor: verde escuro. Fecho com zíper. Visor de identificação em pvc macio com área útil de 15x10 com acabamento em viés de poliéster. Alça de mão: 01 na frente em cadaço 25mm. Acabamento externo: viés de poliéster em todo o corpo e o visor de identificação. Gravação em serigrafia colorida 15 cm			
Quantidade: 330	Valor Unit.: 8,39	Valor Total: 2.768,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	094	14.272.952/0001-79	18,90	8,39	Sim
2 BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	025	19.106.828/0001-57	18,90	8,40	Sim
3 JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	047	05.386.436/0001-84	18,90	11,77	Sim
4 CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	005	04.553.782/0001-47	18,90	11,78	Sim
5 W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	050	06.150.919/0001-48	18,90	14,98	Sim
6 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	012	03.550.980/0001-94	18,50	18,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

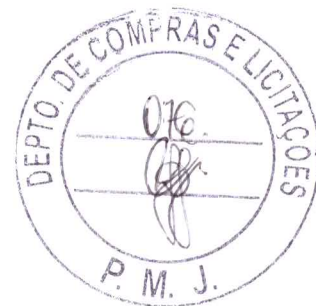
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

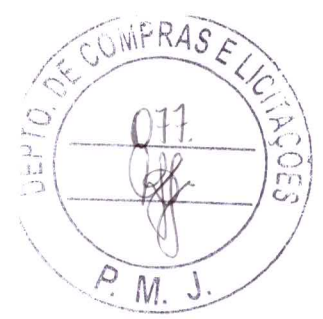
MOVIMENTOS DO LOTE

12/04/2018 14:44:08 PUBLICADO



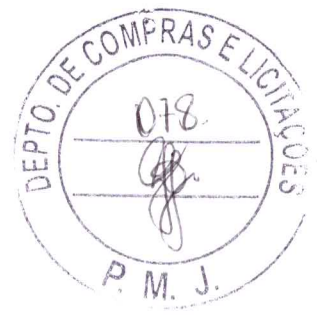
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

13/04/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/04/2018 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/04/2018 15:00:05	DISPUTA	
23/04/2018 15:00:05	LANCE	W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA 18,90
23/04/2018 15:00:05	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP 18,90
23/04/2018 15:00:05	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA 18,90
23/04/2018 15:00:05	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP 18,90
23/04/2018 15:00:05	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA 18,50
23/04/2018 15:00:05	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP 18,90
23/04/2018 15:04:04	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA 18,40
23/04/2018 15:04:28	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP 18,39
23/04/2018 15:05:29	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA 18,30
23/04/2018 15:10:12	PRÉ-RANDÔMICO	
23/04/2018 15:10:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
23/04/2018 15:11:05	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP 18,29
23/04/2018 15:11:17	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA 18,28
23/04/2018 15:11:28	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP 18,20
23/04/2018 15:11:40	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA 18,19
23/04/2018 15:11:47	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP 18,15
23/04/2018 15:12:34	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA 18,14
23/04/2018 15:13:13	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP 18,13
23/04/2018 15:13:24	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA 18,12
23/04/2018 15:14:11	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP 18,00
23/04/2018 15:14:20	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA 17,99
23/04/2018 15:14:26	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP 17,98
23/04/2018 15:14:54	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA 17,97
23/04/2018 15:14:54	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP 18,49
23/04/2018 15:14:58	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP 17,96
23/04/2018 15:15:03	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA 17,95
23/04/2018 15:15:09	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP 17,90
23/04/2018 15:15:12	TEMPO RANDÔMICO	
23/04/2018 15:15:19	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA 17,89
23/04/2018 15:15:21	LANCE	W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA 17,88
23/04/2018 15:15:22	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP 17,80
23/04/2018 15:15:23	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP 17,85
23/04/2018 15:15:27	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA 17,79
23/04/2018 15:15:28	LANCE	W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA 17,78
23/04/2018 15:15:28	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP 17,65
23/04/2018 15:15:33	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA 17,59
23/04/2018 15:15:35	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP 17,60
23/04/2018 15:15:37	LANCE	W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA 17,56
23/04/2018 15:15:40	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP 17,25
23/04/2018 15:15:40	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA 17,49



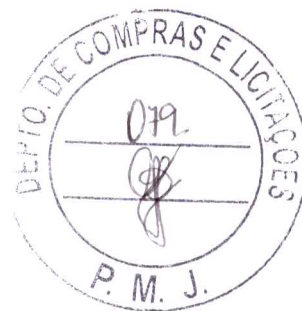
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

23/04/2018 15:15:41	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	17,50
23/04/2018 15:15:46	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	17,19
23/04/2018 15:15:47	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	17,00
23/04/2018 15:15:49	LANCE	W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	17,24
23/04/2018 15:15:49	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	17,12
23/04/2018 15:15:52	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	17,08
23/04/2018 15:15:56	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	16,96
23/04/2018 15:15:56	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	16,89
23/04/2018 15:16:01	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	16,70
23/04/2018 15:16:02	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	16,78
23/04/2018 15:16:05	LANCE	W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	16,85
23/04/2018 15:16:05	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	16,56
23/04/2018 15:16:07	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	16,59
23/04/2018 15:16:12	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	16,50
23/04/2018 15:16:16	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	16,42
23/04/2018 15:16:18	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	16,45
23/04/2018 15:16:18	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	16,30
23/04/2018 15:16:19	LANCE	W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	16,40
23/04/2018 15:16:23	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	16,25
23/04/2018 15:16:25	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	16,00
23/04/2018 15:16:27	LANCE	W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	16,28
23/04/2018 15:16:30	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	16,19
23/04/2018 15:16:33	LANCE	W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	15,98
23/04/2018 15:16:34	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	15,89
23/04/2018 15:16:35	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	15,80
23/04/2018 15:16:39	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	15,78
23/04/2018 15:16:41	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	15,75
23/04/2018 15:16:43	LANCE	W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	15,79
23/04/2018 15:16:43	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	15,60
23/04/2018 15:16:44	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	15,45
23/04/2018 15:16:47	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	15,41
23/04/2018 15:16:47	LANCE	W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	15,58
23/04/2018 15:16:50	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	15,30
23/04/2018 15:16:53	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	15,35
23/04/2018 15:16:57	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	15,00
23/04/2018 15:16:58	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	15,19
23/04/2018 15:16:59	LANCE	W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	15,15
23/04/2018 15:17:03	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	14,89
23/04/2018 15:17:03	LANCE	W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	14,98
23/04/2018 15:17:04	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	14,80
23/04/2018 15:17:08	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	14,75
23/04/2018 15:17:15	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	14,65
23/04/2018 15:17:16	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	14,50
23/04/2018 15:17:23	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	14,41



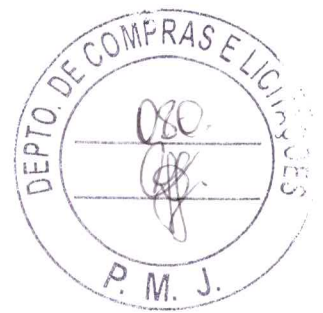
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

23/04/2018 15:17:23	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	14,42
23/04/2018 15:17:27	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	14,25
23/04/2018 15:17:31	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	14,35
23/04/2018 15:17:34	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	14,00
23/04/2018 15:17:37	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	14,15
23/04/2018 15:17:39	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	13,95
23/04/2018 15:17:42	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	13,90
23/04/2018 15:17:44	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	13,89
23/04/2018 15:17:48	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	13,60
23/04/2018 15:17:50	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	13,70
23/04/2018 15:17:54	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	13,62
23/04/2018 15:17:55	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	13,50
23/04/2018 15:17:57	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	13,20
23/04/2018 15:17:58	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	13,42
23/04/2018 15:18:02	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	13,15
23/04/2018 15:18:05	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	12,99
23/04/2018 15:18:05	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	13,00
23/04/2018 15:18:09	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	12,89
23/04/2018 15:18:11	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	12,86
23/04/2018 15:18:15	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	12,75
23/04/2018 15:18:16	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	12,50
23/04/2018 15:18:21	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	12,25
23/04/2018 15:18:21	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	12,35
23/04/2018 15:18:25	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	11,96
23/04/2018 15:18:27	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	12,10
23/04/2018 15:18:36	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	11,95
23/04/2018 15:18:41	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	11,90
23/04/2018 15:18:45	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	11,50
23/04/2018 15:18:51	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	11,43
23/04/2018 15:18:56	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	11,10
23/04/2018 15:19:02	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	11,00
23/04/2018 15:19:10	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	10,90
23/04/2018 15:19:17	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	10,86
23/04/2018 15:19:21	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	10,40
23/04/2018 15:19:29	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	10,36
23/04/2018 15:19:37	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	10,25
23/04/2018 15:19:38	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	12,24
23/04/2018 15:19:43	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	10,00
23/04/2018 15:19:49	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	9,99
23/04/2018 15:19:55	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	9,98
23/04/2018 15:19:59	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	9,60
23/04/2018 15:20:05	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	9,59
23/04/2018 15:20:12	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	9,49
23/04/2018 15:20:14	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	12,23



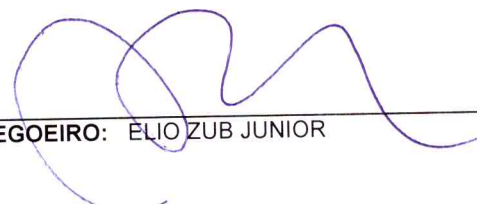
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

23/04/2018 15:20:16	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	9,39
23/04/2018 15:20:23	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	9,20
23/04/2018 15:20:26	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	9,15
23/04/2018 15:20:31	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	8,99
23/04/2018 15:20:37	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	8,98
23/04/2018 15:20:43	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	8,95
23/04/2018 15:20:47	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	8,93
23/04/2018 15:20:50	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	12,22
23/04/2018 15:20:57	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	8,90
23/04/2018 15:21:02	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	8,89
23/04/2018 15:21:15	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	8,79
23/04/2018 15:21:19	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	8,75
23/04/2018 15:21:20	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	12,20
23/04/2018 15:21:25	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	12,19
23/04/2018 15:21:28	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	8,74
23/04/2018 15:21:34	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	8,70
23/04/2018 15:21:36	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	12,18
23/04/2018 15:21:40	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	8,69
23/04/2018 15:21:41	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	12,17
23/04/2018 15:21:46	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	8,65
23/04/2018 15:21:47	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	12,16
23/04/2018 15:21:51	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	8,60
23/04/2018 15:21:52	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	12,15
23/04/2018 15:21:54	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	8,59
23/04/2018 15:21:57	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	12,14
23/04/2018 15:22:02	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	12,13
23/04/2018 15:22:03	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	8,50
23/04/2018 15:22:07	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	12,12
23/04/2018 15:22:10	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	8,49
23/04/2018 15:22:12	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	12,11
23/04/2018 15:22:20	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	8,47
23/04/2018 15:22:24	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	12,09
23/04/2018 15:22:26	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	8,45
23/04/2018 15:22:28	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	12,08
23/04/2018 15:22:34	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	8,40
23/04/2018 15:22:36	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	12,07
23/04/2018 15:22:41	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	8,39
23/04/2018 15:22:44	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	12,06
23/04/2018 15:22:49	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	12,05
23/04/2018 15:22:54	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	12,04
23/04/2018 15:22:59	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	12,03
23/04/2018 15:23:05	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	12,02
23/04/2018 15:23:10	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	12,01
23/04/2018 15:23:15	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

23/04/2018 15:23:21	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	11,99
23/04/2018 15:23:25	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	11,98
23/04/2018 15:23:31	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	11,97
23/04/2018 15:23:47	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	11,94
23/04/2018 15:23:52	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	11,93
23/04/2018 15:23:57	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	11,92
23/04/2018 15:24:03	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	11,91
23/04/2018 15:24:09	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	11,89
23/04/2018 15:24:19	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	11,88
23/04/2018 15:24:22	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	11,87
23/04/2018 15:24:29	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	11,86
23/04/2018 15:24:32	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	11,85
23/04/2018 15:24:40	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	11,84
23/04/2018 15:24:43	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	11,83
23/04/2018 15:24:50	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	11,82
23/04/2018 15:24:53	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	11,80
23/04/2018 15:25:01	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	11,79
23/04/2018 15:25:04	LANCE	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	11,78
23/04/2018 15:25:12	LANCE	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	11,77
23/04/2018 15:25:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP			
23/04/2018 15:25:12	HABILITAÇÃO		

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

# VENCEDORES DO PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018  
Processo Administrativo Nº 68/2018  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 12/04/2018 14:44:08

TOTAL DO PROCESSO: 2.768,70

**VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP** 14.272.952/0001-79 2.768,70

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 094 8,39 **Total: 2.768,70**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: Eco Modelo: Eco Malote

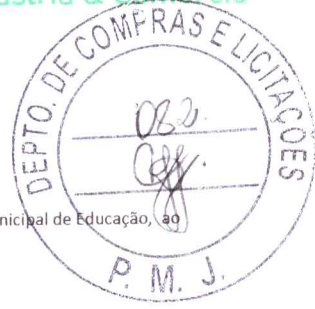
Descrição: Malote; Medida em cm: 40x31x5; Material: lona, cor: verde escuro. Fecho com zíper. Visor de identificação em pvc macio com área útil de 15x10 com acabamento em viés de poliéster. Alça de mão: 01 na frente em cadarço 25mm. Acabamento externo: viés de poliéster em todo o corpo e o visor de identificação. Gravação em serigrafia colorida 15 cm

Quantidade: 330 **Valor Unit.: 8,39** Total Item: 2.768,70

  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



DOCUMENTOS  
DE  
HABILITAÇÃO



A,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA,

Prezados Senhores,  
Apresentamos nossa proposta de preço, de acordo com o objeto: Aquisição de malotes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, ao Edital do PE 47/2018, de 23 de Abril de 2018 às 15h00min.

Dados do licitante:  
Razão social: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP  
CNPJ sob nº 14.272.952/0001-79 Insc. Est. nº: 01837579.00-10 Insc. Mun. nº: 0.427.342/002-2  
Endereço: Rua Jacuí, 601 C, Colégio Batista, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.110-050  
Tel.: 031 3491-0624 / 3622-7055  
Banco: Bradesco Agência: 6024 - Conta Corrente: 62-0.  
E-mail: [contato1@sacolaecologicabrasil.com.br](mailto:contato1@sacolaecologicabrasil.com.br), [contato@sacolaecologicabrasil.com.br](mailto:contato@sacolaecologicabrasil.com.br)

Dados do responsável para assinatura do contrato:  
Nome: Vera Lucia Francisca dos Santos  
Cargo: Diretora Proprietária  
Identidade: M-9.247.031  
CPF: 065.058.906-88

Em atendimento ao Edital do PE 47/2018, apresento nossa proposta de preço para Aquisição de malotes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA FABRICANTE E ORIGEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	330 Unid.	Malote; Medida em cm: 40x31x5; Material: lona, cor: verde escuro. Fecho com zíper. Visor de identificação em pvc macio com área útil de 15x10 com acabamento em viés de poliéster. Alça de mão: 01 na frente em cadarço 25mm. Acabamento externo: viés de poliéster em todo o corpo e o visor de identificação. Gravação em serigrafia colorida 15 cm.	KALARRARI  VERA LUCIA EPP  BRASIL	R\$ 8,39	R\$ 2.768,70
VALOR TOTAL: R\$ 2.768,70 (Dois Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos)					

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.  
**Condições de pagamento:** 30 (trinta) dias.  
**Prazo de entrega:** 10 (dez) dias.  
**Garantia:** 90 (noventa) dias.

Declaramos que a presente proposta está em conformidade com todos os preceitos legais e regulamentares em vigor.  
Declaramos expressa que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.  
Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos e despesas necessários a total execução do objeto ora licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação, deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de Edital do Pregão acima indicado e seus anexos.

Belo Horizonte, 23 de Abril de 2018.



Vera Lucia Francisca dos Santos  
MG-9.247.031  
CPF: 065.058.906-88

| 31 | 3491-0624  
3622-7257  
3622-7055  
99324-7085  
99506-7045

[contato1@sacolaecologicabrasil.com.br](mailto:contato1@sacolaecologicabrasil.com.br)  
[contato@sacolaecologicabrasil.com.br](mailto:contato@sacolaecologicabrasil.com.br)

Rua Jacuí, 601 C, Colégio Batista  
Belo Horizonte | MG | CEP 31.110-050



**Importante**

Poderá haver variações nas tonalidades por se tratar de tintas, materiais e processos diferentes.  
Não nos responsabilizamos pelos dados fornecidos, nem reclamações posteriores.  
Favor confirmar antes de autorizar produção.  
Imagens meramente ilustrativas.



# Protótipo

## Observações do Produto

PE 47/2018 - Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Lote 1**

Malote medindo 40cm x 31cm x 5cm

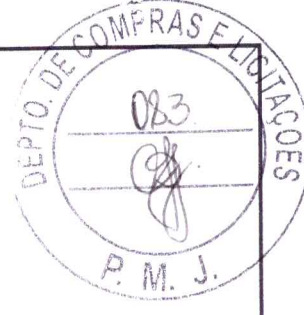
Material: lona na cor verde escuro. Fecho em zíper. Visor de identificação em PVC macio com área útil de 15cm x 10cm com acabamento em viés de poliéster. Alça de mão: 01 na frente em cadarço 25mm. Acabamento externo: viés de poliéster em todo o corpo e o visor de identificação. Gravação em serigrafia colorida 15cm.  
Quantidade:

Prazo de saída:

Malote personalizado

Dimensões: 40cm x 31cm 5cm  
(comprimento, altura e fundo)

Arte Pendente





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31110641405

Código da Natureza Jurídica

2135

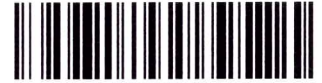
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183855269420

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

11 Janeiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6449319 em 16/01/2018 da Empresa VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP, Nire 31110641405 e protocolo 180510673 - 11/01/2018. Autenticação: 10C3713A91F81EBBFD138E17AD423EF2A711EED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/051.067-3 e o código de segurança 9Ldo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/051.067-3	J183855269420	11/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.058.906-88	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 173



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111064140-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO BRAULINO CARIANHA DOS SANTOS		(mãe) GUIOMAR FRANCISCA DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1973	IDENTIDADE (número) MG9247031	Órgão Emissor PCMG	UF MG	CPF (número) 065.058.906-88
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR MIGUEL GONTIJO				NÚMERO 82
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PLANALTO		CEP 31730772
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE				UF MG
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		EVENTO DESCRICO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JACUI				NÚMERO 601
COMPLEMENTO LETRA C		BAIRRO / DISTRITO COLEGIO BATISTA		CEP 31110050
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTHALES@CONTHALES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4643501 Atividades secundárias 1412601 1412602 1521100 1813001 4641901	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS. FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS A ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. REPARACAO DE CALCADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM. REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.272.952/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 09/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J183855269420



MG43722602





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111064140-5				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO BRAULINO CARIANHA DOS SANTOS			(mãe) GUIOMAR FRANCISCA DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1973	IDENTIDADE (número) MG9247031	Órgão Emissor PCMG	UF MG	CPF (número) 065.058.906-88	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR MIGUEL GONTIJO				NÚMERO 82	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PLANALTO		CEP 31730772	
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE				UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA              Porte: <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO		
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JACUI				NÚMERO 601	
COMPLEMENTO LETRA C		BAIRRO / DISTRITO COLEGIO BATISTA		CEP 31110050	
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTHALES@CONTHALES.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4643501 Atividades secundárias 4643502 4647801 4686902 4689399 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.272.952/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 09/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J183855269420



MG43722602



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6449319 em 16/01/2018 da Empresa VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP, Nire 31110641405 e protocolo 180510673 - 11/01/2018. Autenticação: 10C3713A91F81EBBFD138E17AD423EF2A711EED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/051.067-3 e o código de segurança 9Ldo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111064140-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO BRAULINO CARIANHA DOS SANTOS		(mãe) GUIOMAR FRANCISCA DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1973	IDENTIDADE (número) MG9247031	Órgão Emissor PCMG	UF MG	CPF (número) 065.058.906-88
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR MIGUEL GONTIJO			NÚMERO 82	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PLANALTO		CEP 31730772
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG	
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JACUI			NÚMERO 601	
COMPLEMENTO LETRA C		BAIRRO / DISTRITO COLEGIO BATISTA		CEP 31110050
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTHALES@CONTHALES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4643501 Atividades secundárias 9529101 9529199 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.272.952/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 09/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J183855269420



MG43722602



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6449319 em 16/01/2018 da Empresa VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP, Nire 31110641405 e protocolo 180510673 - 11/01/2018. Autenticação: 10C3713A91F81EBBFD138E17AD423EF2A711EED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/051.067-3 e o código de segurança 9Ldo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

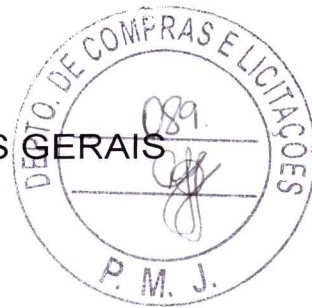
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/051.067-3	J183855269420	11/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.058.906-88	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

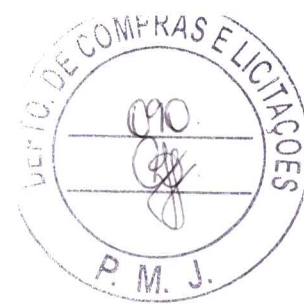
Certifico registro sob o nº 6449319 em 16/01/2018 da Empresa VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP, Nire 31110641405 e protocolo 180510673 - 11/01/2018. Autenticação: 10C3713A91F81EBBFD138E17AD423EF2A711EED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/051.067-3 e o código de segurança 9Ldo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP, de nire 3111064140-5 e protocolado sob o número 18/051.067-3 em 11/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6449319, em 16/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gabriela Costa Girardelli.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.058.906-88	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.058.906-88	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS

Belo Horizonte. Terça-feira, 16 de Janeiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6449319 em 16/01/2018 da Empresa VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP, Nire 31110641405 e protocolo 180510673 - 11/01/2018. Autenticação: 10C3713A91F81EBBFD138E17AD423EF2A711EED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/051.067-3 e o código de segurança 9Ldo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

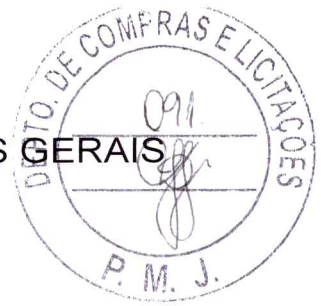
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
117.312.756-92	GABRIELA COSTA GIRARDELLI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 16 de Janeiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6449319 em 16/01/2018 da Empresa VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP, Nire 31110641405 e protocolo 180510673 - 11/01/2018. Autenticação: 10C3713A91F81EBBFD138E17AD423EF2A711EED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/051.067-3 e o código de segurança 9Ldo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.272.952/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KALARRARI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>95.29-1-01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JACUI</b>	NÚMERO <b>601</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA C</b>
CEP <b>31.110-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COLEGIO BATISTA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEGALIZACAO@CONTHALES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3429-9800</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2018 às 08:48:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001837579.00-10

CPF/CNPJ: 14.272.952/0001-79

NOME/NOME EMPRESARIAL: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP

NOME FANTASIA: KALARRARI

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 12/09/2011

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 29/03/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31110050

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: FLORESTA

LOGRADOURO: RUA JACUI

NUMERO: 601

COMPLEMENTO DO CEP:

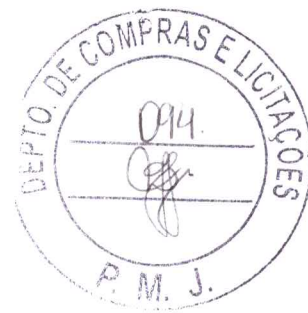
COMPLEMENTO: LETRA C

EMITIDO EM

06/02/2018 10:41:39



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS**  
**CNPJ: 14.272.952/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

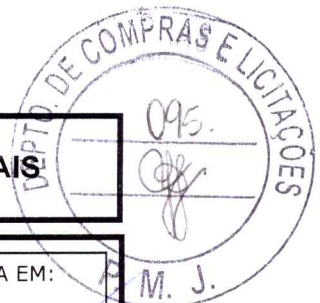
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:02:34 do dia 26/02/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/08/2018.

Código de controle da certidão: **48FC.099A.8664.62D8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Positiva com efeito de negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
08/02/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
09/05/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001837579.00-10

CNPJ/CPF: 14.272.952/0001-79

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JACUI

NÚMERO: 601

COMPLEMENTO: LETRA C,

BAIRRO: FLORESTA

CEP: 31110050

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2018000251913884



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

## CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **9.748.945/2018**  
Emitida em: **10/04/2018** requerida às **16:50:47**

Número de Controle: **AHHJMMMHQR**  
Validade: **10/05/2018**

Nome: **VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS**  
CNPJ: **14.272.952.0001.79**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14272952/0001-79  
**Razão Social:** VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP  
**Nome Fantasia:** KALARRARI  
**Endereço:** R JACUI 601 LETRA C / FLORESTA / BELO HORIZONTE / MG / 31110-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2018 a 09/05/2018

**Certificação Número:** 2018041008064116479950

Informação obtida em 10/04/2018, às 16:59:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2018004262 Data Concessão: 09/02/2018 Data de Validade: 09/02/2023

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 14.272.952/0001-79 Inscr. Municipal: 0.427.342/002-2 Data de Registro: 16/01/2018

Razão Social: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP

Nome Fantasia: KALARRARI

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 30.00

Endereço

Logradouro: RUA JACUI

Nº: 601

Complemento: LETRA:C;

Bairro: COLEGIO BATISTA

Município: Belo Horizonte

CEP: 31110-050

Índice Cadastral do IPTU: 130008 012 0014

Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: LESTE - L2

Zoneamento: ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL

Class.Via: ARTERIAL

ADE: não inserido

10m <= LARGURA DA VIA < 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
464350100	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
141260100	CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA - Não exercida no local	INDÚSTRIA	Indústria de vestuário, couro e calçados
141260200	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS - Não exercida no local	INDÚSTRIA	Indústria de vestuário, couro e calçados
152110000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL - Não exercida no local	INDÚSTRIA	Indústria de vestuário, couro e calçados
181300100	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - Não exercida no local	INDÚSTRIA	Indústria editorial e gráfica
464190100	COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464350200	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
468690200	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
468939900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	COMÉRCIO	Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional
478140000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS (Grupo I)	COMÉRCIO	Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
952910100	REPARAÇÃO DE CALCADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços de reparação e conservação
952919900	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços de reparação e conservação

**ATIVIDADES AUXILIARES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

**EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO**

**Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**

- Necessário realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, mantendo em vigor Laudo Técnico que ateste a eficiência do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico e Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA.
- Necessário realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, mantendo em vigor Laudo Técnico que ateste a eficiência do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico e Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA.

**Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

**CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO**

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação ([cesa.pbh.gov.br](http://cesa.pbh.gov.br)), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

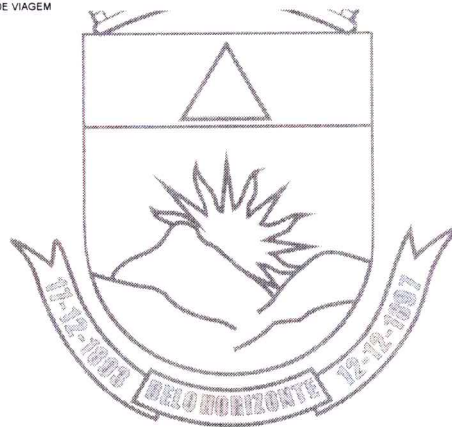




INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.427.342/002-2		CNPJ / CPF 14.272.952/0001-79	DATA DE INÍCIO 16/01/2018	DATA EMISSÃO 18/01/2018
NOME OU RAZÃO SOCIAL VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) KALARRARI				
NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)				
ÁREA UTILIZADA 30	REGIONAL LESTE	PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
LOGRADOURO RUA JACUI		NÚMERO 601	COMPLEMENTO LETRA C	
BAIRRO / DISTRITO COLEGIO BATISTA	CEP 31110-050	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 065.058.906-88	NOME DO RESPONSÁVEL VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 464350100 COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS				

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

1412-8/01-00	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1412-8/02-00	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
1521-1/00-00	FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1813-0/01-00	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
4841-9/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
9529-1/99-00	REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4647-8/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4696-9/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4699-3/99-00	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4781-4/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS
9529-1/01-00	REPARACAO DE CALCADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4643-5/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato

ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;
- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).
- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site [www.pbh.gov.br/financas](http://www.pbh.gov.br/financas).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.272.952/0001-79

Certidão nº: 144296483/2018

Expedição: 06/02/2018, às 13:11:58

Validade: 04/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.272.952/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
BELO HORIZONTE



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP  
CNPJ: 14.272.952/0001-79

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Abril de 2018 às 15:13

BELO HORIZONTE, 19 de Abril de 2018 às 15:13

**Código de Autenticação:** 1804-1915-1344-0016-9023

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**ANEXO 03  
DADOS DA EMPRESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 47/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS – EPP

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ: 14.272.952/0001-79 - IE 001837579-0010

REPRESENTANTE e CARGO: Vera Lúcia Francisca dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: CPF 065.058.906-88 e RG nº MG 9.247.031

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE: Rua Jacuí, 601 C – Colégio Batista, Belo Horizonte/MG CEP: 31110-050; telefone: (031) 3491-0624


AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA : Banco: Bradesco Agência: 6024 - Conta Corrente: 62-0.

**2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR): PREÇO UNITÁRIO: R\$ 8,39; R\$ 2.768,70 (Dois Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Belo horizonte, 23 de Abril de 2018





**Kalarrari**  
Indústria & Comércio



**ANEXO 05  
DECLARAÇÃO CONJUNTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR  
Departamento de Compras e Licitação - DCL  
Jaguariaíva – Paraná  
EDITAL DE: Pregão Eletrônico Nº 47/2018.

A empresa VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS – EPP, CNPJ: 14.272.952/0001-79, sediada na Rua Jacuí, 601 C – Colégio Batista, Belo Horizonte/MG CEP: 31110-050, telefone: (031) 3491-0624, E-mail: [contato1@sacolaecologicabrasil.com.br](mailto:contato1@sacolaecologicabrasil.com.br), neste ato representada por Vera Lúcia Francisca dos Santos, portadora do CPF 065.058.906-88 e do RG nº MG 9.247.031, Declara:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos. A empresa VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS – EPP, CNPJ: 14.272.952/0001-79, sediada na Rua Jacuí, 601 C – Colégio Batista, Belo Horizonte/MG CEP: 31110-050, telefone: (031) 3491-0624, E-mail: [contato1@sacolaecologicabrasil.com.br](mailto:contato1@sacolaecologicabrasil.com.br), neste ato representada por Vera Lúcia Francisca dos Santos, portadora do CPF 065.058.906-88 e do RG nº MG 9.247.031, declara Sob as penas de Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo horizonte, 23 de Abril de 2018



| 31 | 3491-0624  
3622-7257  
3622-7055  
99324-7085  
99506-7045

[contato1@sacolaecologicabrasil.com.br](mailto:contato1@sacolaecologicabrasil.com.br)  
[contato@sacolaecologicabrasil.com.br](mailto:contato@sacolaecologicabrasil.com.br)

Rua Jacuí, 601 C, Colégio Batista  
Belo Horizonte | MG | CEP 31.110-050





**ANEXO 06**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018**

A empresa VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS – EPP, CNPJ: 14.272.952/0001-79, sediada na Rua Jacuí, 601 C – Colégio Batista, Belo Horizonte/MG CEP: 31110-050, telefone: (031) 3491-0624, E-mail: [contato1@sacolaecologicabrasil.com.br](mailto:contato1@sacolaecologicabrasil.com.br), neste ato representada por Vera Lúcia Francisca dos Santos, portadora do CPF 065.058.906-88 e do RG nº MG 9.247.031, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Belo horizonte, 23 de Abril de 2018

| 31 | 3491-0624  
3622-7257  
3622-7055  
99324-7085  
99506-7045

[contato1@sacolaecologicabrasil.com.br](mailto:contato1@sacolaecologicabrasil.com.br)  
[contato@sacolaecologicabrasil.com.br](mailto:contato@sacolaecologicabrasil.com.br)

Rua Jacuí, 601 C, Colégio Batista  
Belo Horizonte | MG | CEP 31.110-050





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111064140-5	14.272.952/0001-79	09/09/2011	26/07/2011

Endereço Completo:

RUA JACUI 601 LETRA C - BAIRRO COLEGIO BATISTA CEP 31110-050 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS. FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS A ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. REPARACAO DE CALCADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM. REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Capital:	R\$ 15.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
QUINZE MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 16/01/2018	Número: 6449319
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	

Nome do Empresário: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS	
Identidade: MG9247031	CPF: 065.058.906-88
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: xxxxxxx
NADA MAIS#	

Belo Horizonte, 22 de Fevereiro de 2018 08:25

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000444924 e visualize a certidão)



18/107.623-3



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **18/107.629-2**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP**, EMPRESARIO, NIRE 3111064140-5, CNPJ 14.272.952/0001-79, ATIVA, com sede na RUA JACUI, 601, LETRA C, BAIRRO COLEGIO BATISTA, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
INSCRICAO	09/09/2011	31110641405	26/07/2011
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	09/09/2011	4683410	26/07/2011
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	09/09/2011	4683411	26/07/2011
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	11/03/2014	5239614	16/12/2013
ALTERACAO ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	11/10/2016	5885745	27/09/2016
ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	16/01/2018	6449319	09/01/2018

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 22 de Fevereiro de 2018.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





PR-RJ-00026710/2018



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA ESTADUAL**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS – EPP, CNPJ Nº 14.272.952/0001-79 forneceu satisfatoriamente no que diz respeito aos insumos abaixo relacionados e com as informações que se seguem, sendo que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade dos produtos, como também aos prazos acordados. Referência: Pregão nº 34/2017 – Empenho: 2017NE000812.

<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>QUANT.</b>
Malote tipo Correio, em Lona impermeável, com no mínimo 60% de algodão, costura reforçada, alça dupla (uma em cada lado do malote), fechamento com argolas metálicas soldadas e tiras de couro, com ilhós para colocar lacre ou cadeado, e com visor para colocação de identificação. Cor Azul Marinho, com a inscrição na cor Branca: Ministério Público Federal PR/RJ disposta de forma proporcional no Malote, na parte frontal, abaixo do visor de identificação. Tamanho: 70cm de altura 40cm de frente 30cm de lateral	150 Unid.
Malote tipo Correio, em Lona impermeável, com no mínimo 60% de algodão, costura reforçada, alça dupla (uma em cada lado do malote), fechamento com argolas metálicas soldadas e tiras de couro, com ilhós para colocar lacre ou cadeado, e com visor para colocação de identificação. Cor Azul Marinho, com a inscrição na cor Branca: Ministério Público Federal PR/RJ disposta de forma proporcional no Malote, na parte frontal, abaixo do visor de identificação. Tamanho: 40cm de altura 40cm de frente 30cm de lateral	150 Unid.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2018.

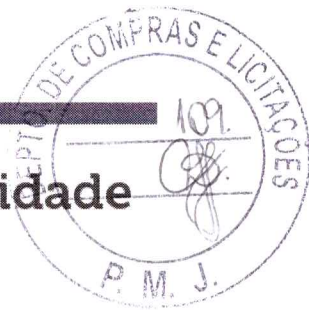
*Assinado eletronicamente*

Jorge Teodosio da Silva

**Coordenador de Administração**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (10/04/2018 às 17:44) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 14.272.952/0001-79.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5ACD.222B.C3B6.4067



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 14.272.952/0001-79 Validade do Cadastro: 06/03/2018  
Razão Social / Nome: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
Domicílio Fiscal: 41238 - Belo Horizonte MG  
Unidade Cadastradora: 170085 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - MG  
Atividade Econômica: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS  
Endereço: RUA JACUÍ, 601 LETRA C, - Belo Horizonte - MG  
Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

#### Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	17/03/2018	
FGTS	Validade:	17/02/2018	
INSS	Validade:	17/03/2018	
Trabalhista	Validade:	21/07/2018	<a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/03/2018
Receita Municipal	Validade:	01/03/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 34.04; LG = 33.51; LC = 33.51

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
6400902	19/01/2018	19/01/2018	19/04/2018

**Dados básicos:**

CNPJ : 14.272.952/0001-79  
Razão Social : VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS  
Nome fantasia : VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS  
Data de abertura : 26/07/2011

**Endereço:**

logradouro: RUA OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES  
N.º: 234 Complemento:  
Bairro: BELA VISTA Município: VESPASIANO  
CEP: 33200-000 UF: MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
11-2	fabricação e acabamento de fios e tecidos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	ZILQ9U8354NMDMMU
------------------------------	------------------



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	14.272.952/0001-79
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
09/09/2011	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração
27/03/2017 14:28:40
Número do Recibo
02.07.17086.0328514-0
Autenticação
14411.27132.29051.52414





Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 14.272.952/0001-79  
Nome empresarial: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP  
Data de abertura no CNPJ: 09/09/2011  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	16
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	27
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 065.058.906-88

Nome: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 10.560,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 142729522016001  
Autenticação: 14411.27132.29051.52414

Número do Recibo: 02.07.17086.0328514-0  
Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 14.272.952/0001-79 UF: MG

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 3.072,13
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 10.359,26
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 1.758.965,66
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 1.890.227,81
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 579.912,93
Aquisições no mercado interno	R\$ 579.912,93
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 579.912,93

Número da Declaração: 142729522016001  
Autenticação: 14411.27132.29051.52414

Número do Recibo: 02.07.17086.0328514-0

Página 2



Total de despesas no período abrangido pela declaração

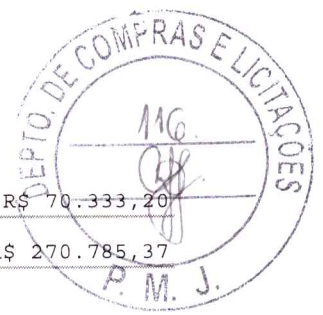
R\$ 501.629,41

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
AM	R\$ 29.010,00
BA	R\$ 16.884,90
DF	R\$ 123.242,50
ES	R\$ 16.404,76
MS	R\$ 2.100,00
PA	R\$ 23.789,80
PE	R\$ 3.894,80
PR	R\$ 12.239,30
RJ	R\$ 94.420,79
RN	R\$ 11.713,14
RS	R\$ 4.971,40
SC	R\$ 240.026,35
SP	R\$ 409.310,93

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
AL	R\$ 4.682,93
AM	R\$ 91.795,70
AP	R\$ 60.844,00
BA	R\$ 114.492,85
CE	R\$ 124.455,10
DF	R\$ 483.574,53
ES	R\$ 48.048,56
GO	R\$ 44.230,00
MA	R\$ 11.428,00
MS	R\$ 89.169,14
MT	R\$ 15.749,00
PA	R\$ 124.370,13
PB	R\$ 57.517,50
PE	R\$ 74.146,20
PI	R\$ 74.264,99



PR

R\$ 70.333,20

RS

R\$ 270.785,37

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 27/03/2017 14:28:40

Número do Recibo: 02.07.17086.0328514-0

Autenticação: 14411.27132.29051.52414



Secretaria de Governo da Presidência da República  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99607899 em 09/05/2017. Assinado digitalmente por Luiz Eduardo Correa Soares. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portaldeservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

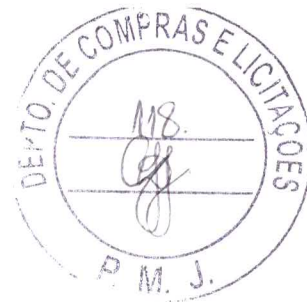
Número de Protocolo	Chave de Segurança
17/232.181-6	Mrss

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP
Nire:	3111064140-5
CNPJ:	14.272.952/0001-79
Município:	VESPASIANO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	02/01/2016 - 31/12/2016

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
065.058.906-88	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS	
014.410.486-50	THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS	89008

Belo Horizonte, Terça-feira, 09 de Maio de 2017



VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP (00380)

Termo de Abertura

CONTHALES CONTABILIDADE LTDA

Diário : 006 Folha : 001

## TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 286 (DUZENTAS E OITENTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 286 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 6(SEIS), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 02/01/2016 ATÉ 31/12/2016 A EMPRESA VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP, FIRMA ESTABELECIDADA À RUA OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES, 234 BELA VISTA, NESTA CIDADE DE VESPASIANO/MG CEP: 33200-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 3111064140-5, POR DESPACHO DE 09/09/2011, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14272952000179, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 4273420014, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 0018375790010.

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2016.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SR(a). THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. 89.008, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 014.410.486-50.

VESPASIANO MG 02 de Maio de 2017

---

VERA LUCIA FRANCISCA SANTOS  
CPF: 065.058.906-88  
Administrador

---

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
CONTADOR(A)  
CRC: 89.008 CPF: 014.410.486-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 17/232.181-6 no dia 03/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP(00380)

CNPJ: 14272952000179

Balanco Patrimonial de 01/01/2016 até 31/12/2016

CONTHALES CONTABILIDADE LTDA

Emissão: 09:44

03/05/2017

Diário: 6

Folha: 267

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
<b>ATIVO (1)</b>			
<b>CIRCULANTE (2)</b>			
<b>DISPONIVEL (3)</b>			
<b>NUMERARIOS EM CAIXA (4)</b>			
CAIXA MATRIZ (5)	1.1.01.01.001	156.780,08D	958.461,79D
=NUMERARIOS EM CAIXA		****156.780,08D	****958.461,79D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO (6)</b>			
BANCO BRADESCO S/A (8)	1.1.01.02.003	1,00D	1,00D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****1,00D	*****1,00D
<b>APLICACOES FINANCEIRAS (9)</b>			
BRADESCO - APLICAÇÃO (309)	1.1.01.03.004	385.293,06D	794.173,30D
BRADESCO-APLICAÇÃO EM FUNDOS FIC RF DI HIPERFUNDO (466)	1.1.01.03.005	0,00D	130.000,00D
=APLICACOES FINANCEIRAS		****385.293,06D	****924.173,30D
=DISPONIVEL		****542.074,14D	**1.882.636,09D
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO (12)</b>			
<b>CONTAS DE ADIANTAMENTOS (13)</b>			
ARREDONDAMENTO SALARIAL (15)	1.1.02.01.002	15,42D	0,00D
=CONTAS DE ADIANTAMENTOS		*****15,42D	*****0,00D
<b>CLIENTES DIVERSOS (21)</b>			
CLIENTES DIVERSOS (22)	1.1.02.03.001	1.548.068,74D	1.168.483,90D
=CLIENTES DIVERSOS		**1.548.068,74D	**1.168.483,90D
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR (28)</b>			
FGTS A RECUPERAR (317)	1.1.02.05.007	302,60D	308,35D
=IMPOSTOS A RECUPERAR		*****302,60D	*****308,35D
<b>CONSORCIOS (360)</b>			
CONSORCIO BRADESCO (361)	1.1.02.06.001	6.339,54D	6.339,54D
=CONSORCIOS		*****6.339,54D	*****6.339,54D
=REALIZAVEL A CURTO PRAZO		**1.554.726,30D	**1.175.131,79D
=Total - CIRCULANTE		**2.096.800,44D	**3.057.767,88D
<b>NAO CIRCULANTE (35)</b>			
<b>IMOBILIZADO (39)</b>			
<b>EQUIPAMENTOS MAQS. E INSTALACOES (40)</b>			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (41)	1.2.02.01.001	24.376,00D	40.619,35D
INSTALACOES (42)	1.2.02.01.002	2.605,62D	2.605,62D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Vespasiano, 31 de dezembro de 2016.

VERA LUCIA FRANCISCA SANTOS  
EMPRESARIA  
CPF: 065.058.906-88  
RG: MG-9.247.031

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
Contador  
CPF:014.410.486-50 CRC: 89.008



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 17/232.181-6 no dia 03/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP(00380)** **CONTHALES CONTABILIDADE LTDA**  
CNPJ: 14272952000179 Emissão: 09:44 03/05/2017  
Balanco Patrimonial de 01/01/2016 até 31/12/2016 Diário: 6 Folha: 268

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=EQUIPAMENTOS MAQS. E INSTALACOES		*****26.981,62D	*****43.224,97D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (47)			
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (48)	1.2.02.04.001	3.177,98D	5.007,98D
=EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		*****3.177,98D	*****5.007,98D
=IMOBILIZADO		*****30.159,60D	*****48.232,95D
=Total - NAO CIRCULANTE		*****30.159,60D	*****48.232,95D
=Total - ATIVO		**2.126.960,04D	**3.106.000,83D

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Vespasiano, 31 de dezembro de 2016.

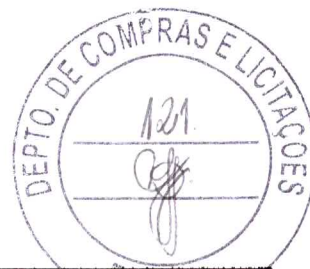
VERA LUCIA FRANCISCA SANTOS  
EMPRESARIA  
CPF: 065.058.906-88  
RG: MG-9.247.031

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
Contador  
CPF:014.410.486-50 CRC: 89.008



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/232.181-6 no dia 03/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP(00380)

CNPJ : 14272952000179

Balanco Patrimonial de 01/01/2016 até 31/12/2016

CONTHALES CONTABILIDADE LTDA

Emissão: 09:44

03/05/2017

Diário: 6

Folha: 269

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO (61)</b>			
<b>CIRCULANTE (62)</b>			
<b>FORNECEDORES (63)</b>			
<b>FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (64)</b>			
INDUSTRIA E COMERCIO DE LINHAS RESISTENTE LTDA (65)	2.1.01.01.001	648,20C	1.025,81C
OLINTO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA (271)	2.1.01.01.006	42,10C	0,00C
BB NUTS COM. IMPORT. PRODUTOS PROMOC (287)	2.1.01.01.013	7.378,65C	0,00C
TECH SHOP COM.BR.COM. E SERV.INFORMATICA LTDA (288)	2.1.01.01.014	1.232,60C	860,00C
CICLOTEL T S LTDA (294)	2.1.01.01.019	600,00C	0,00C
METALNORTE INDUSTRIA (305)	2.1.01.01.024	10.216,87C	302,33C
U B C IMPORTAÇÃO LTDA (306)	2.1.01.01.025	846,00C	0,00C
KLAPEX EMBALAGENS LTDA (155)	2.1.01.01.027	910,44C	0,00C
COMERCIAL REC. NEV. ARTEFATOS DE BOLSAS (242)	2.1.01.01.028	12.742,37C	0,00C
TECELAGEM SAO FRANCISCO LTDA (243)	2.1.01.01.029	8.318,73C	22.695,30C
IMA TECIDOS DA MODA LTDA (244)	2.1.01.01.030	1.787,82C	0,00C
TRANS EXPRESS TRANSPORTES LTDA EPP (313)	2.1.01.01.032	1.063,73C	519,75C
EMATEX IND E COM TEXTIL LTDA (319)	2.1.01.01.034	3.581,90C	0,00C
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA (322)	2.1.01.01.037	0,00C	77,80C
MAXFIBRAS TECIDOS TECNICOS LTDA (324)	2.1.01.01.039	82.598,16C	0,00C
JAMEF TRANSPORTES LTDA (326)	2.1.01.01.041	14,42C	0,00C
R C BOTELHO JUNIOR - EPP (327)	2.1.01.01.042	293,15C	0,00C
PANDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTIS LT (333)	2.1.01.01.048	3.672,64C	0,00C
DINAMICA TECIDOS LTDA (334)	2.1.01.01.049	4.455,00C	0,00C
ORMIBAL LTDA (335)	2.1.01.01.050	52,00C	0,00C
ACETEC NEO TECIDOS LTDA (337)	2.1.01.01.052	988,00C	0,00C
MERCANTIL E INDUSTRIAL ENGELBRECHT LTDA (343)	2.1.01.01.058	3.111,90C	0,00C
MERIDIONAL CARGA LTDA (344)	2.1.01.01.059	48,00C	0,00C
ITACORDA IND. E COM. CORDAS LTDA (345)	2.1.01.01.060	4.953,22C	0,00C
STAR SCREEN SUPRIMENTOS LTDA - ME (346)	2.1.01.01.061	0,00C	1.136,40C
LUCIANA DEFENDI PANSANI PRESENTES - EPP (349)	2.1.01.01.064	1.950,00C	0,00C
EVOLUEN COM. IMP. EXP. DE PLATICOS LTDA (350)	2.1.01.01.065	889,91C	0,00C
DIRECIONAL TRANSPORTES E LOGISTICA SA (351)	2.1.01.01.066	209,85C	0,00C
ORGANIZAÇÃO E EMPREEND. BRASIL EIRELI (353)	2.1.01.01.068	0,00C	422,33C
JOINVILENSE CARGAS EXPRESS COMERCIO IMP. E EXP.LTD (354)	2.1.01.01.069	101,44C	0,00C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Vespasiano, 31 de dezembro de 2016.

VERA LUCIA FRANCISCA SANTOS  
EMPRESARIA  
CPF: 065.058.906-88  
RG: MG-9.247.031

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
Contador  
CPF: 014.410.486-50 CRC: 89.008



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 17/232.181-6 no dia 03/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP(00380)

CNPJ : 14272952000179

Balanco Patrimonial de 01/01/2016 até 31/12/2016

CONTHALES CONTABILIDADE LTDA

Emissão: 09:44

03/05/2017

Diário: 6

Folha: 270

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
EPEX SC IND E COM DE PLATICOS LTDA (355)	2.1.01.01.070	982,42C	1.450,58C
TORK INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS E TECIDOS DE A.P (356)	2.1.01.01.071	2.287,12C	0,00C
EXPRESSO M2000 LTDA (358)	2.1.01.01.073	134,81C	0,00C
ZE DO VENTO COM. DE VENTILADORES E EXAUTORES (359)	2.1.01.01.074	940,00C	0,00C
J. M. GURGEL - EIRELI (382)	2.1.01.01.094	0,00C	332,28C
MM EMBALAGENS LTDA ME (400)	2.1.01.01.112	0,00C	2.366,48C
Exata Plastic Com. Ind. de Plasticos Ltd (407)	2.1.01.01.119	0,00C	1.003,80C
KALINA INDUSTRIA DE FIOS E LINHAS SA (439)	2.1.01.01.151	0,00C	1.419,00C
CENTRO AUTOMOTIVO BARRETOS (449)	2.1.01.01.161	0,00C	3.270,30C
COMERCIAL RECNEV ARTEF. DE BOLSAS LTDA. (450)	2.1.01.01.162	0,00C	4.200,00C
JUMIRIM MALHAS LTDA EPP (451)	2.1.01.01.163	0,00C	1.524,51C
=FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVICOS		****157.051,45C	*****42.606,67C
=FORNECEDORES		****157.051,45C	*****42.606,67C
OBRIGACOES SOCIAIS, FISCAIS E TRIBUTARIAS (70)			
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER (71)			
FGTS A RECOLHER (72)	2.1.02.01.001	1.324,81C	1.931,96C
INSS A RECOLHER (73)	2.1.02.01.002	1.137,88C	3.688,27C
TAXA ASSISTENCIAL A RECOLHER (74)	2.1.02.01.003	1.052,44C	3.689,41C
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER (75)	2.1.02.01.004	359,66C	1.330,02C
=OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		*****3.874,79C	*****10.639,66C
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER (76)			
ICMS A RECOLHER (245)	2.1.02.02.010	441,21C	0,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (246)	2.1.02.02.011	77.727,17C	15.641,01C
=IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER		*****78.168,38C	*****15.641,01C
=OBRIGACOES SOCIAIS, FISCAIS E TRIBUTARIAS		*****82.043,17C	*****26.280,67C
OBRIGACOES TRABALHISTAS (85)			
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (86)			
SALARIOS A PAGAR (88)	2.1.03.01.002	12.185,00C	21.576,00C
RETIRADA PRO-LABORE A PAGAR (89)	2.1.03.01.003	701,32C	783,20C
=ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		*****12.886,32C	*****22.359,20C
=OBRIGACOES TRABALHISTAS		*****12.886,32C	*****22.359,20C
=Total - CIRCULANTE		****251.980,94C	*****91.246,54C

PATRIMONIO LIQUIDO (110)

CAPITAL E RESERVAS (111)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Vespasiano, 31 de dezembro de 2016.

VERA LUCIA FRANCISCA SANTOS  
EMPRESARIA  
CPF: 065.058.906-88  
RG: MG-9.247.031

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
Contador  
CPF:014.410.486-50 CRC: 89.008



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 17/232.181-6 no dia 03/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP(00380)** **CONTHALES CONTABILIDADE LTDA**  
CNPJ: 14272952000179 Emissão: 09:44 03/05/2017  
Balança Patrimonial de 01/01/2016 até 31/12/2016 Diário: 6 Folha: 271

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>CAPITAL SOCIAL (112)</b>			
CAPITAL SUBSCRITO (113)	2.3.01.01.001	15.000,00C	15.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****15.000,00C	*****15.000,00C
=CAPITAL E RESERVAS		*****15.000,00C	*****15.000,00C
<b>LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (114)</b>			
<b>LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (115)</b>			
LUCROS ACUMULADOS (116)	2.3.02.01.001	1.430.986,52C	1.887.420,20C
LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO (117)	2.3.02.01.002	465.319,37C	1.112.334,09C
LUCROS DISTRIBUIDOS (277)	2.3.02.01.006	18.246,80D	0,00D
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (289)	2.3.02.01.007	18.079,99D	0,00D
=LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**1.859.979,10C	**2.999.754,29C
=LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**1.859.979,10C	**2.999.754,29C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.874.979,10C	**3.014.754,29C
=Total - PASSIVO		**2.126.960,04C	**3.106.000,83C

\*\*\*\*\* ( XXXXXX )\*\*\*\*\*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Vespasiano, 31 de dezembro de 2016.

VERA LUCIA FRANCISCA SANTOS  
EMPRESARIA  
CPF: 065.058.906-88  
RG: MG-9.247.031

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
Contador  
CPF:014.410.486-50 CRC: 89.008



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/232.181-6 no dia 03/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP

CNPJ : 14272952000179

Balanco Patrimonial em 31/12/2016

CONTHALES CONTABILIDADE LTDA

Emissão: 9:47 03/05/2017

Diário: 6 Folha: 272

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 3.106.000,83 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SEIS MIL REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Vespasiano, 31 de dezembro de 2016

---

VERA LUCIA FRANCISCA SANTOS

EMPRESARIA

CPF: 065.058.906-88

RG: MG-9.247.031 Orgão:

Expedição:

---

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS

CONTADOR

CPF: 014.410.486-50 CRC: 89.008

RG: 8633740 Orgão: SSPMG

Expedição: 05/12/2002



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 17/232.181-6 no dia 03/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP(00380)

CNPJ: 14272952000179

CONTHALES CONTABILIDADE LTDA

Emissão: 09:51 03/05/2017

DRE - Demonstração do Resultado Econômico de 01/01/2016 até 31/12/2016

Diário :6 Folha: 273

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>CONTAS DE RESULTADO CREDORAS</b>			
<b>RECEITAS</b>			
<b>RECEITA LIQUIDAS OPERACIONAIS</b>			
RECEITAS	3.1.01.01	124	2.963.925,61C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3.1.01.02	126	716.377,53D
<b>=RECEITA LIQUIDAS OPERACIONAIS</b>			<b>**2.247.548,08C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>			<b>**2.247.548,08C</b>
<b>=Total - CONTAS DE RESULTADO CREDORAS</b>			
<b>CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS</b>			
<b>CUSTOS</b>			
<b>CUSTO DE MERCADORIAS</b>			
COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	4.1.02.01	249	687.986,50D
<b>=CUSTO DE MERCADORIAS</b>			<b>****687.986,50D</b>
<b>=Total - CUSTOS</b>			<b>****687.986,50D</b>
<b>DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
DESPESAS GERAIS	4.2.01.01	146	148.422,78D
DESPESAS COM PESSOAL E DIRETORIA	4.2.01.02	196	289.602,36D
<b>=DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>****438.025,14D</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>			
DESPESAS FINANCEIRAS	4.2.02.01	215	9.202,35D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>			<b>*****9.202,35D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>			<b>****447.227,49D</b>
<b>=Total - CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS</b>			<b>**1.135.213,99D</b>
<b>CONTAS TRANSITORIAS - APURACAO</b>			
<b>CONTA TRANSITORIA</b>			
<b>CONTA TRANSITORIA</b>			
LANÇAMENTOS TRANSITORIOS	5.2.01.01	239	0,00D
<b>=CONTA TRANSITORIA</b>			<b>*****0,00D</b>
<b>=Total - CONTA TRANSITORIA</b>			<b>*****0,00D</b>
<b>=Total - CONTAS TRANSITORIAS - APURACAO</b>			<b>*****0,00D</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>			

RECEITAS → 2.247.548,08C

DESPESAS + CUSTO → 1.135.213,99D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*1.112.334,09



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 17/232.181-6 no dia 03/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP(00380)

CONTHALES CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 14272952000179

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2016

Emissão: 9:52 03/05/2017

Diário: 6 Folha: 274

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 1.112.334,09 (UM MILHÃO, CENTO E DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO Reais E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

VESPASIANO, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

---

VERA LUCIA FRANCISCA SANTOS  
EMPRESARIA  
CPF: 065.058.906-88

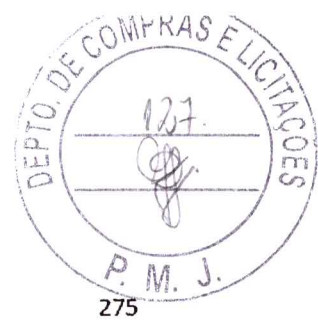
---

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
CONTADOR  
CPF: 014.410.486-50 CRC: 89.008



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 17/232.181-6 no dia 03/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP – CNPJ – 14.272.952/0001-79 NIRE -- 31110641405

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2015

### CONTEXTO OPERACIONAL

#### NOTA 01 - Apresentação

A empresa VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na cidade de Vespasiano/MG, na Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234, no Bairro Bela Vista, cuja principal atividade é Confecção de peças de vestuário em geral, Fabricação de roupas de proteção, segurança e resistência a fogo, fabricação de bolsas e artigos de viagem. CNAE Principal é 4643501. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

#### NOTA 02 – Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

#### NOTA 03 - CADASTRO

A empresa VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP possui os seguintes registros e inscrições:

- Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3111064140-5 em 09/09/2011;
- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 14.272.952/0001-79;
- Cadastro de Contribuintes Municipais da Cidade de Belo Horizonte sob nº 427.342/001-4;
- Cadastro de Contribuinte Estadual de Minas Gerais sob nº .001837579.00-10

### PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

#### NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

#### NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

#### NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

#### NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

#### NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de vendas.

#### NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Vespasiano, 02 de Maio de 2017

VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS

Sócia Administradora - CPF. 065.058.906-88

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS

Contador CRC/MG nº 89008 – CPF.014.410.486-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 17/232.181-6 no dia 03/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP (00380)

CONTHALES CONTABILIDADE LTDA

Termo de Encerramento

Diário : 006 Folha : 286

## TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 286 (DUZENTAS E OITENTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 286 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 6(SEIS) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 02/01/2016 ATÉ 31/12/2016 DA EMPRESA VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES , 234 BELA VISTA, NESTA CIDADE DE VESPASIANO/MG CEP: 33200-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 3111064140-5, POR DESPACHO DE 09/09/2011, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14272952000179, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 4273420014, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 0018375790010 SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2016 .

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR(a). THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS REGISTRADO NO C.R.C SOB O NUM. 89.008, REGISTRADO NO C.P.F SOB O NUM. 014.410.486-50.

VESPASIANO MG 02 de Maio de 2017

---

VERA LUCIA FRANCISCA SANTOS  
CPF: 065.058.906-88  
Administrador

---

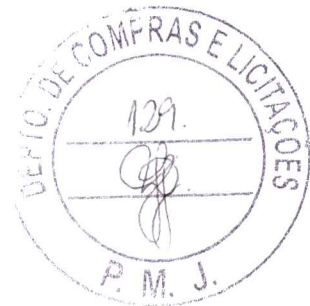
THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS  
CONTADOR(A)  
CRC: 89.008 CPF: 014.410.486-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 17/232.181-6 no dia 03/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### **IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS
REGISTRO.....	: MG-089008/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 014.410.486-50

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

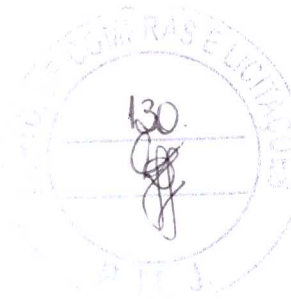
Emissão: BELO HORIZONTE, 23.11.2017 as 17:48:14.

Válido até: 21.02.2018.

Código de Controle: 279444.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**PROCESSO/ANO: 5730 - 2018**

**DADOS CADASTRAIS:**

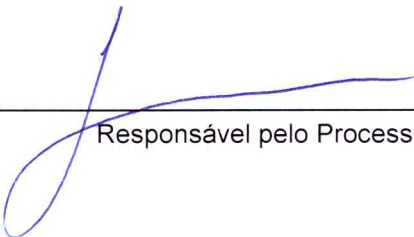
Página 1 de 1

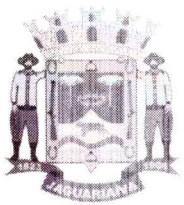
REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 08/05/2018 14:49:21  
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 424/2018/SEF/SMECE /ENCAMINHA INFORMAÇÕES REFERENTE A AMOSTRA AO PREGÃO 47/2018, DA CONFECÇÃO DE MALOTES ESTÁ APROVADA

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 424/2017 – SEF/SMECE

Jaguariáiva, 7 de maio de 2018

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte


Para: Departamento der Compras


REF: aprovação de amostra e empenho

Ilmo(a) Sr(a),

Informamos que a amostra do referente ao Pregão 47/2018 referente a confecção de malotes está aprovada.

Na oportunidade pedimos que seja realizada o empenho global deste certame.

  
**Rosane Scatolin Machado**  
Diretora Administrativa Esfritural  
Decreto nº 420/17 de 24/08/2017  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura  
e Esportes.

Atenciosamente  
  
**Alcione Lemos**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE  
Secretaria Educação, Cultura e Esporte  
Decreto nº 303 de 02/01/2017

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 47/2018 - PE

Processo Administrativo: 68/2018  
Processo de Licitação: 68/2018  
Data do Processo: 10/04/2018

Folha: 1/1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 68/2018  
b ) Licitação Nr.: 47/2018-PE  
c ) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d ) Data Homologação: 15/05/2018  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Aquisição de malotes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS (56416)**

1 Malote, Medida em cm: 40x31x5; Material: lona, cor: verde escuro. Fecho com zíper. Visor de identificação em pvc macio com área útil de 15x10 com acabamento em viés de poliéster. Alça de mão: 01 na frente em cadarço 25mm. Acabamento externo: viés de poliéster em todo o corpo e no visor de identificação. Gravação em serigrafia colorida 15 cm - Marca: KALARRARI	UNI	330,00	0,0000	8,39	2.768,70
---	-----	--------	--------	------	----------

**Total do Fornecedor: 2.768,70**

**Total Geral: 2.768,70**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (156) Saldo: 4.060,78

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

# CONTRATO DE FORNECIMENTO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de maio de 2018.  
Ref. Protocolo Nº 3008/2018



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:

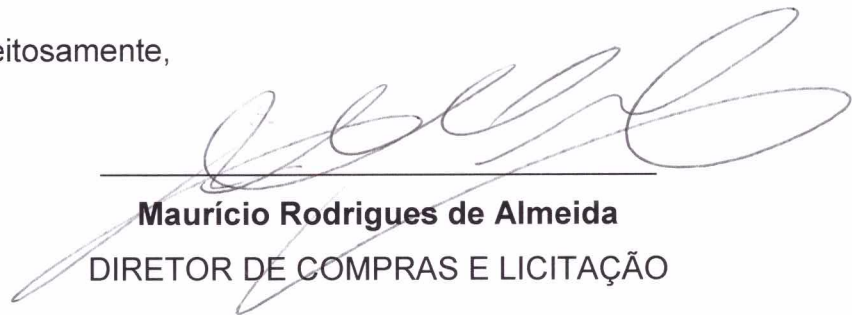
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018**

**OBJETO:** Aquisição de malotes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	2.768,70

Data de Homologação: 15/05/2018

Respeitosamente,

  
Maurício Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRONICO 47/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 232/2018.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**CONTRATADO: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 14.272.952/0001-79, com sede na Rua Jacuí, 601, Letra C, Bairro Colégio Batista, Belo Horizonte - MG, neste ato representado por Vera Lucia Francisca dos Santos, brasileira, solteira, portadora do RG nº MG9247031 PCMG/MG, CPF nº 065.058.906-88, residente e domiciliado na Rua Doutor Miguel Gontijo, 82, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto o fornecimento de malotes para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletronico 47/2018 .

Paragrafo Único – Constitui o presente objeto:

1 Malote; Medida em cm: 40x31x5; Material: lona, cor: verde escuro. Fecho com zíper. Visor de identificação em pvc macio com área útil de 15x10 com acabamento em viés de poliéster. Alça de mão: 01 na frente em cadarço 25mm. Acabamento externo: viés de poliéster em todo o corpo e no visor de identificação. Gravação em serigrafia colorida 15 cm - Marca: KALARRARI	UNI	330,00	0,0000	8,39	2.768,70
---	-----	--------	--------	------	----------

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletronico nº. 47/2018, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

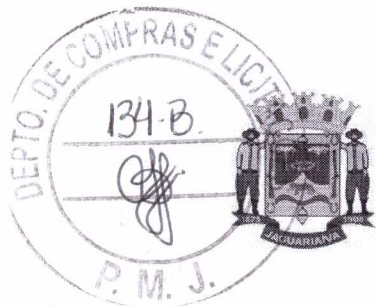
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Código:2.041.3.3.90.30.00.00.00(156).

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$2.768,70(dois mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sedes da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 180 dias, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), mediante a emissão da autorização de fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNF J 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

As partes contratantes declaram, sob a pena de nulidade, que conhecem o conteúdo do presente instrumento, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretária da pasta Sra Alcione Lemos, solicitante da aquisição de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 47/2.018., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 25 de maio de 2018.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR**  
**JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE**

**VERA LÚCIA FRACISCA DOS SANTOS**  
**CONTRATADO**

**Alcione Lemos**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTES.**

**14.272.952/0001-79**  
**INSC. EST. 001837579.00-10**  
**VERA LÚCIA F. DOS SANTOS - EPP**  
**Rua Jacui, 601-C**  
**Colégio Batista – CEP 31 110-050**  
**BELO HORIZONTE – MG**

TESTEMUNHAS:

**Alana Rayane dos Reis Araújo**  
MG - 15.351.365  
CPF: 130.246.866-90

**Tania Maristela Munhoz**  
Procuradora Geral do Município

JRM



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 180 dias, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), mediante a emissão da autorização de fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNF J 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

As partes contratantes, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

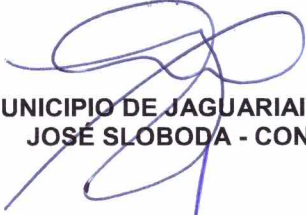
Caberá a Secretária da pasta Sra Alcione Lemos, solicitante da aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 47/2.018., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 25 de maio de 2018.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

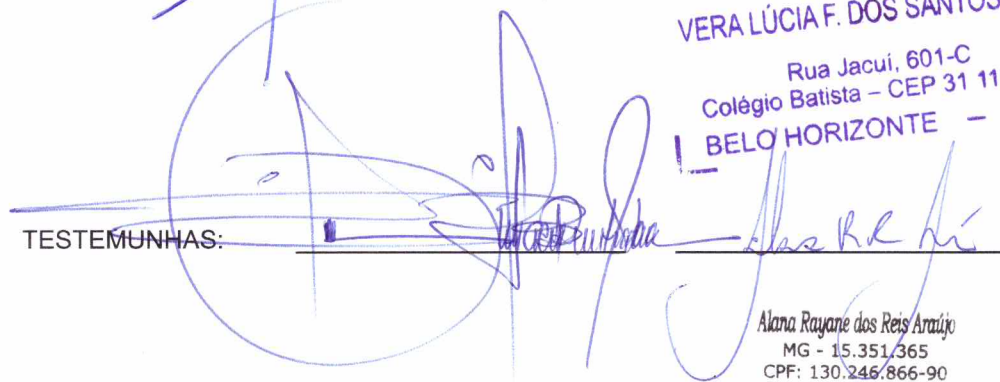
  
VERA LUCIA FRACISCA DOS SANTOS  
CONTRATADA



  
Alcione Lemos  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES.

**14.272.952/0001-79**  
INSC. EST. 001837579.00-10  
VERA LÚCIA F. DOS SANTOS - EPP  
Rua Jacui, 601-C  
Colégio Batista – CEP 31 110-050  
BELO HORIZONTE – MG

TESTEMUNHAS:



Alana Rayane dos Reis Araújo  
MG - 15.351.365  
CPF: 130.246.866-90

  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município

JRM

**AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO  
E EMPENHO**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 991/2018

Processo Nr.: 68/2018  
Data do Processo: 10/04/2018  
Data da Homologação: 15/05/2018  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 25/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nr.: 47/2018 - PE

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS** Código: 56416 Telefone: 3134299800<  
Endereço: R JACUI,601 - LETRA C Banco:  
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 31110-050 Agência:  
CNPJ: 14.272.952/0001-79 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 10 - Secretaria de Educação Cultural e Esportes - SMECE  
Unidade: 01 - Gestão Administrativa  
Fonte de Recurso: 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  
Dotações Utilizadas: 156/2018 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE - (10.01.2.041.3.3.90.30.16.00.00.00) - ( Saldo: 4.060,78 )  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -  
Objeto da Compra: Aquisição de malotes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação.

Solicitações:

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	330,00	UNI	Malote; Medida em cm: 40x31x5; Material: lona, cor: verde escuto. Fecho com zíper. Visor de identificação em pvc macio com área útil de 15x10 com acabamento em viés de poliéster. Alça de mão: 01 na frente em cadarço 25mm. Acabamento externo: viés de poliéster em todo o corpo e no visor de identificação. Gravação em serigrafia colorida 15 cm (01-90-0001)	KALARRARI	8,39	2.768,70

(Valores expressos em Reais R\$)	<b>Total Geral:</b>	2.768,70
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	2.768,70

Jaguariaiva, 25 de Junho de 2018

-----  
Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 25 de junho de 2018.

Ref: Protocolo Nº 3008/2018



Á

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Autorização de Fornecimento Nº 991/2018**, em conformidade à Aquisição de malotes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação. (Pregão Eletrônico Nº 47/2018).

Subscrevo-me,

Gian Bruno da C. dos Santos  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Data: 25/06/2018  
Nº do empenho : **4769/18**  
Ordinário  
Processo : AF-991/2018

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
Unidade: 10.01 - Gestão Administrativa  
Funcional: 12.122.0004 - EDUCAR PARA CRESCER  
Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1103 - MATERIAL DE CONSUMO  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000156



Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	40.072,03
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.768,70
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	50.000,00	Total ( B ) :	42.840,73
		Saldo ( A - B ) :	7.159,27

Credor: **56416 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS** UF: MG  
Endereço: R JACUI,601 - LETRA C Cidade: Belo Horizonte  
C.N.P.J.: 14.272.952/0001-79 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: Agência: Fone: 3134299800<  
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
Protocolo 3008-2018. Valor referente a aquisição de malotes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação. (Licitação Nº : 47/2018-PE)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 2.768,70

Fica empenhada a importância de 2.768,70 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

Fundamento legal : Data :  
Modal. licitação : Pregão Eletrônico Número : 47/2018 Data : 15/05/2018  
Contrato : 232/2018 Data : 25/05/2018

Encarregado do serviço Credor JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI  
Responsável de Empenho

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável